



# ACÇÕES PARA MORADORES DE ÁREAS DE RISCO

*Prefeitura anuncia medidas emergenciais para as vítimas da chuva em Salvador*

Em entrevista coletiva ontem, no Palácio Thomé de Souza, o prefeito ACM Neto anunciou as medidas a serem tomadas pela administração municipal para assistência às famílias atingidas

pela chuva, destacando a parceria com os governos federal e estadual. O prefeito fez um apelo aos moradores de áreas de risco para que procurem a Prefeitura, objetivando obter todo o apoio

necessário e conseguir uma moradia mais segura, principalmente nesse período chuvoso, quando aumenta o perigo de deslizamentos e desabamentos. Dentre as medidas emergenciais

adotadas estão o pagamento do aluguel social, abrigos para as vítimas e arrecadação de doativos. Neto anunciou ainda a recuperação total das áreas atingidas. [Págs. 2 e 3](#)

## 831 FAMÍLIAS JÁ FORAM BENEFICIADAS PELO MINHA CASA

A Prefeitura já garantiu moradias dignas para 831 famílias que viviam em áreas de risco na cidade, nos últimos dois anos. As habitações foram entregues dentro do programa federal Minha Casa,

Minha Vida. Cabe à Prefeitura a seleção de parte dos contemplados pelo programa. No total, em 2013 e 2014, 3.324 imóveis foram entregues pelo Minha Casa, Minha Vida em Salvador.

“Nesse caso de risco por conta de ameaças de deslizamento, por exemplo, a gente recebe a demanda da própria Defesa Civil, que faz a vistoria e informa que determinado imóvel está em área perigosa

e que aquela família precisa ser retirada. Nós fazemos a realocação dentro das vagas disponíveis em habitações do programa”, explicou a coordenadora de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Elaine Menezes.

AGECOM



# AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A MORADIA

*Prefeitura pede para as famílias que moram nesses locais procurem órgãos municipais*

Os moradores de áreas de risco devem procurar a Prefeitura para obter todo o apoio necessário e conseguir uma moradia mais segura, principalmente nesse período, quando as chuvas castigam a capital baiana, e assim se afastar do perigo de deslizamentos e desabamentos. O apelo foi feito pelo prefeito ACM Neto durante coletiva realizada ontem, no Palácio Thomé de Souza, para anúncio das medidas a serem tomadas pela administração municipal para assistência às famílias atingidas pelo temporal.

“Por favor, quem estiver nessa situação procure a Codesal (Defesa Civil de Salvador) ou a Sincdec (Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil) para garantir a própria segurança e a segurança da sua família”, reiterou Neto. Acompanhado por gestores municipais, o prefeito destacou que as ações serão realizadas em parceria com os governos estadual e federal, durante a operação conjunta.

Quatro equipes foram montadas para atuação, desde terça-feira, envolvendo o Corpo de Bombeiros, quatro assistentes sociais da Prefeitura, um engenheiro da Codesal, um engenheiro da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado (Conder), um caminhão do Exército e uma van para transporte de bens e pessoas. A equipe de engenheiros da Codesal foi reforçada com mais 24 profissionais que atuam em outros órgãos municipais.



*Equipes de técnicos de diversos órgãos da Prefeitura trabalham no atendimento e cadastramento das famílias,*

“Iniciaremos as ações com duas equipes na San Martin e duas em São Caetano. Em seguida, elas seguirão gradativamente para as outras 14 áreas consideradas mais críticas da cidade, com uma equipe em cada local”, afirmou. Também foi montada uma base operacional para o pessoal de apoio, em um imóvel ao lado da 4ª Delegacia de Polícia, em São Caetano, onde será realizado o trabalho operacional das equipes.

A Prefeitura disponibilizou, ainda, três imóveis para a guarda dos pertences das famílias retiradas das áreas de risco, localizados nas Sete Portas, galpão da Codeba (Comércio) e Ginásio

Poliesportivo Nelson Cazumbá, em Fazenda Coutos. Policiais militares e guardas municipais serão responsáveis pela segurança do material. Além disso, foram preparados cinco locais de abrigo, situados na San Martin, Largo do Tanque, Bonocô, Sete Portas e Pau da Lima, com capacidade para atender até 600 pessoas.

Outras estruturas serão disponibilizadas, caso necessário. De acordo com a Secretaria de Promoção Social (Semp), já estão abrigadas 118 pessoas e aquelas que estavam em escolas municipais estão sendo realocadas para esses novos abrigos ou em processo de receber o Aluguel Social,

de acordo com a preferência de cada uma delas.

## CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

A Prefeitura também iniciou ontem o pagamento do Aluguel Social para 181 famílias já cadastradas. A expectativa era de que, até o fim do dia, o número chegasse a 300. Do total de famílias beneficiadas, 31 delas são do bairro de Pau da Lima, 50 moradoras da San Martin, 37 da região do Marotinho (Bom Juá) e 46 famílias da Boa Vista do São Caetano. Segundo o prefeito, o compromisso é de que o benefício, no valor de R\$ 300 concedido por três meses, podendo ser



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# ORES DE ÁREAS DE RISCO

*para garantir moradia mais segura e assim se afastar do perigo*

FOTOS: GABRIEL LIMA



*inclusive com reforço de profissionais da Defesa Civil, que atendem também 24 horas pelo telefone 199*

estendido por igual período, seja pago em até 48 horas.

## AUXÍLIO FEDERAL

O prefeito ressaltou que foi solicitado ao Ministério da Integração Nacional o destravamento do convênio, para obras em 16 encostas da capital. Outras 54 serão demandadas na próxima

semana, ao Ministério das Cidades. Ao total, serão beneficiadas 72 encostas e todas terão contrapartida da Prefeitura.

Já as áreas afetadas serão completamente recuperadas pela Prefeitura. Para isso, a Sindec deverá elaborar em 30 dias um plano para levantamento e intervenção nessas localidades, que

inclui contenção de encostas e urbanização. “Somente no ano passado, foram investidos R\$ 467 milhões em infraestrutura, sendo R\$ 200 milhões destinados aos setores de micro e macrodrenagem, recuperação de escadarias e limpeza de canais. Pretendemos investir ainda mais este ano”, disse o prefeito.

## CIDADÃOS PODEM LIGAR À NOITE PARA O 199

*Defesa Civil alerta que em situação de perigo é importante deixar o imóvel*

A chuva que atinge a capital baiana nos últimos dias tem deixado a população em alerta. A Defesa Civil de Salvador (Codesal) pede que ao perceberem qualquer sinal como rachadura nos imóveis, ameaça ou deslizamento de terra, inclinação em postes ou árvores, os cidadãos entrem em contato com o órgão o quanto antes através do telefone 199.

“Estamos com muitas chamadas e sabemos que, por causa disso, existe uma fila de espera na nossa

central, mas pedimos que à população que aguarde o atendimento. Nosso objetivo é preservar a vida dos cidadãos. Caso a pessoa perceba algumas dessas situações, é importante deixar o imóvel e se abrigar em local seguro. A Prefeitura está disponibilizando diversos espaços e benefícios sociais”, disse o diretor-geral da Defesa Civil, Alvaro da Silveira Filho.

A pluviosidade foi muito alta na cidade e por isso a situação é bastante delicada e as solicitações

são muitas. Vale lembrar que os cidadãos também podem entrar em contato com o órgão no início da manhã ou durante a noite. “Funcionamos 24 horas. O importante é que nos acionem para avaliarmos a situação”, afirmou Silveira Filho.

Nos últimos quatro dias, de acordo com dados do pluviômetro automático instalado no Alto do Peru, região da San Martin, choveu 312mm. O normal esperado para todo o mês de abril era de 309,7mm, conforme o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet).

## MAIS POSTOS DE ARRECADAÇÃO PARA VÍTIMAS DA CHUVA

Novos pontos de arrecadação de doativos foram disponibilizados pela Prefeitura a partir desta quarta-feira (29). Até o sábado (2), os mercados municipais populares da Água Brusca, Rio Vermelho e Bonfim, além do Núcleo de Abastecimento, Comércio e Serviços (Nacs) de Itapuã, administrados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), vão receber doações das 8h às 16h, na Sala de Administração de cada unidade. A ação faz parte da campanha promovida através da Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), para auxiliar as vítimas do forte temporal que atingiu a capital baiana na segunda-feira (27).

As doações também podem ser feitas, nos dias úteis, na sede da Fundação Cidade-Mãe (FCM), na Rua Professor Aloísio Carvalho, 219, Engenho Velho de Brotas, (em frente ao Crea-BA, com acesso pela Avenida Ogunjá), das 9h às 17h. No local podem ser doados água, alimentos não perecíveis, materiais de limpeza e higiene pessoal.

Outro ponto de entrega está localizado no Parque Social, no Parque da Cidade, Avenida ACM, no Itagara, das 9h às 16h. Pode ser doado todo o tipo de material, como alimentos não perecíveis, água, vestuário, roupas de cama, colchões, materiais de limpeza, utensílios domésticos e eletrodomésticos.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>LICITAÇÕES</b>	23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
<b>CONTRATOS</b>	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
<b>CONVÊNIOS</b>	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.983 de 29 de abril de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 29 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.983/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
216002-ARSAL	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	800		
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	2.700		
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		800	
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		1.000	
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		1.700	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	

#### DECRETO Nº 25.984 de 29 de abril de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.984/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.305.0029.2102	3.3.50.43	0.2.14		839.000	
	10.305.0029.2102	3.3.90.92	0.2.14			839.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>839.000</b>	<b>839.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>839.000</b>	<b>839.000</b>

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 29 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 12/02/2015, **RITA NÉLIA FERRAZ DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA VEIGA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Castelo Branco, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TELMA DE ALMEIDA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Sete de Abril, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO FELIPE MACIEL VIDAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A3, da USF Santa Luzia, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILI TAINARA SOVERAL DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF Fazenda Coutos, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **TATIANE MARQUES DAMASCENO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B1, do CS Paripe, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DIALLY SANTOS DO BOMFIM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado desde 01/04/2015, **HILTON DE ABREU CELESTINO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Procuradoria Geral do Município do Salvador e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SANDRA SILVA DIAS RAMOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos - Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, **OLIVIA MELO SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 186/1 combinado com os artigos 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante do processo número 15625/2013-SMS.

**R E S O L V E :**

Aplicar a pena disciplinar de demissão ao servidor **JAILSON CURSINO DE SOUZA**, matrícula 985316, do cargo de Agente de Combate as Endemias, código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na forma prevista no art. 176, inciso III, da Lei Complementar 01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2015.

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### PORTARIA Nº 023/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA GARCIA ALVES DE SANTANA LEITE**, matrícula 1198, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo da Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito e dispensar, a pedido, da mesma função, **IRLENE DE SANTANA DOREA**, matrícula 1497.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 024/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **NEIDE SERBÊTO FIORI**, matrícula 887993, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência da Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Chefia de Gabinete do Prefeito e dispensar, a pedido, da mesma função, **TEREZINHA DE FÁTIMA GARCIA ALVES DE SANTANA LEITE**, matrícula 1198.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 025/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **MANOEL CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula 820, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Ouvidoria Geral do Município - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular **JORGE LUIZ COSTA PIMENTEL**, matrícula 67, por motivo de licença prêmio, no período de 01 a 30/06/2015.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 026/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **MANOEL CUSTÓDIO DOS SANTOS**, matrícula 820, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Ouvidoria Geral do Município - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular **JORGE LUIZ COSTA PIMENTEL**, matrícula 67, por motivo de licença prêmio, no período de 01 a 30/10/2015.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DESPACHO DO EXMº SR. PREFEITO

### PROCESSO Nº 64285/2014 - SEFAZ

Com fulcro no parecer jurídico de fls. 44-50 e tendo em vista o que dispõe a Lei 6.999/82 e Resolução 23.255/10, **INDEFIRO** a cessão do servidor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 23983, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Em: 28/04/2015

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4475/2013	JUSSARA RAMOS OLÍMPIO DA SILVA	5º

Salvador, 29 de abril de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
076/2015	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MOURA	5º

Salvador, 28 de abril de 2015.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 100053/2014  
Interessado: ANA CLÁUDIA SANTOS CERQUEIRA  
(Inscrição Municipal nº 695.871-0)

Processo nº: 100049/2014  
Interessado: LILIAN PELEGRINO DA SILVA  
(Inscrição Municipal nº 658.984-7)

Processo nº: 100054/2014  
Interessado: MANOEL DE JESUS MOTA  
(Inscrição Municipal nº 636.906-5)

Processo nº: 110847/2014  
Interessado: MARIA EDINICE MIRANDA DA SILVA  
(Inscrição Municipal nº 695.952-0)

Processo nº: 114411/2014  
Interessado: MONIQUE LUIZA CARVALHO DO NASCIMENTO  
(Inscrição Municipal nº 964.596-1)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 103151/2014  
Interessado: LUIS ANTONIO MONTEIRO DE JESUS  
(Inscrição Municipal nº 711.450-8)

Processo nº: 103159/2014  
Interessado: SCHEILA GOMES DA SILVA  
(Inscrição Municipal nº 711.390-0)

Processo nº: 104084/2014  
Interessado: VALDECIR GOMES BRANDÃO  
(Inscrição Municipal nº 729.508-1)

Processo nº: 100042/2014  
Interessado: WAGNER GOES SILVA  
(Inscrição Municipal nº 636.788-7)

Salvador, 28 de abril de 2015.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
11927/2014	ADALBERTO OLIVEIRA
11943/2014	ADALBERTO OLIVEIRA
11953/2014	ADALBERTO OLIVEIRA
26280/2014	ADEGILSON GOMES DE SOUZA
18188/2014	ESPOLIO DE ANTONIO SILVA SOUZA/ ALCINEIA DE ARAUJO SOUZA
30341/2014	ALEX CARMO CERQUEIRA
28282/2014	ALEXANDRE DE SANTANA
15843/2014	ALEXCINALDO BISPO DOS SANTOS
32571/2014	PORTOFINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ ALINE ALVES MARQUES DA SILVA
18130/2014	ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
18135/2015	AMARATUBA EMPREENDIMENTOS LTDA / ÁLVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
30981/2014	ANA CELIA CARAPIÁ DE CARVALHO
9635/2014	ANA ELLA CARVALHO FERREIRA
28194/2014	ANA MARIA DE JESUS SANTOS
26056/2014	ANA MARIA FONSECA
23821/2014	ESPÓLIO HAMILTON CAMPELO DOS SANTOS / ANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
21478/2014	ANA NASCIMENTO DOS SANTOS
26296/2014	ANAÍDA SILVA DE JESUS
29460/2014	ANGELA BARBOSA ALMEIDA
26025/2014	ANGELA SOUZA LOBO
26292/2014	ANTOLINO LUIZ DE CERQUEIRA NETO
25179/2014	ANTONIO CESAR SANTOS BRITO
9552/2014	ANTONIO DE SOUZA BITTENCOURT
27032/2014	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
28242/2014	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
30056/2014	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
19655/2014	CARLOS ALBERTO CYPRESTE
28758/2014	CARMEM VERONICA ASSIS DE SANTANA
35050/2014	CATUSSABA HOTEL LTDA
14804/2014	CELIA MARIA BISPO DA SILVA
24597/2014	CELIA TERESA DE ALMEIDA BARROS INSUELA
31208/2014	CELINE MARIE RUGGERI
23854/2014	JOSÉ CICERO DOS SANTOS / CELSO BATISTA DA SILVA
30935/2014	CRISTIAN DE JESUS COSTA
34252/2014	CONDOMINIO MANCHESTER GARDEN / IGOR MESSIAS TEIXEIRA TUPINAMBÁ
33758/2014	HELIO SANTANA LEITE
28928/2014	HILDENOR LIMA MONTEIRO DA COSTA
20506/2014	PEDRO CALIFANO / HUMBERTO CALIFANO
19982/2014	SILVANISIO SANTOS DE OLIVEIRA / LUCIMARA MENESES ASSUNÇÃO
16093/2014	LUCIANO FERREIRA
28191/2014	LUCIANA FRAGA COSTA
8464/2014	LOURIVALDO GOMES CARDOSO
32117/2014	LEDA PINHO DE ALMEIDA E IRMÃOS / LEDA PINHO DE ALMEIDA
20151/2014	LEDA MARIA DOS SANTOS
34023/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA / JOÃO PAULINO NETO
33722/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA / JOÃO PAULINO NETO
21696/2014	LAURINDA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO
20126/2014	LAURENTINO JOSÉ DA SILVA NETO
25799/2014	LAERTE CORREIA LIMA
25985/2014	DALVA DOS SANTOS GONÇALVES

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
16551/2014	ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS
28935/2014	ANTONIO SERGIO GUEDES DOS SANTOS
28938/2014	ANTONIO SERGIO GUEDES DOS SANTOS
23706/2014	JOSÉ ANTONIO MENDES BISCAIA / ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
9119/2014	ARISTEU SOUZA LIMA
22094/2014	ESPÓLIO DE AUGUSTO CAETANO DE SANTANA/ AUGUSTO CAETANO DE SANTANA
32584/2014	PORTOFINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ ALINE ALVES MARQUES DA SILVA
22167/2014	MONICA LETICIA DE OLIVEIRA REIS
18532/2014	MAURICIO SOUZA DE MENDONÇA
35253/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
20177/2014	MARILEIDE TELES DA SILVA COUTO
31819/2014	IVALDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS/ MARIA VALERIANA FERNANDES DOS SANTOS
26537/2014	MARIA NILCE RIBEIRO DA SILVA
27208/2014	MARIA MARGARETH VASCONCELOS DE JESUS
18691/2014	MARIA JOSÉ MORAIS MACHADO
26950/2014	SIMONE NUNES LINS/ MARIA HELENA BRITO DE SOUZA CARVALHO

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
26935/2015	SIMONE NUNES LINS/ MARIA HELENA BRITO DE SOUZA CARVALHO
30613/2014	MARIA DULCE DA SILVA LIMA DANTAS/ VIRGINIA COTRIM NERY
26932/2014	FLORISVALDO CERQUEIRA NUNES/ MARIA HELENA BRITO DE SOUZA CARVALHO
23411/2014	WASHINGTON LUIZ LINS ROCHA/ MARIA DE SÃO PEDRO DE JESUS GOMES
26970/2014	MARIA DAS MERCES A. DE C. DOS SANTOS/ NAZÁRIO MENDES FILHO
25217/2014	MARIA DAS CANDEIAS DE CARVALHO
33198/2014	MARIA BENEDITA MOREIRA DE SOUZA
8168/2014	MARCELA DE SOUZA FARIAS
16401/2014	MANUEL MESSIAS REIS DE JESUS
37233/2014	MANUEL DOS SANTOS
31333/2014	MANOEL JORGE E SILVA NETO/ LAIS GRAMACHO
30731/2014	WALDEMAR JOAQUIM DE BRITO
20053/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ
28644/2014	WILLIAM JONES LOPES SILVA
25570/2014	WILMA ESTELLA WICKS CABUS
25518/2014	WILMA ESTELLA WICKS CABUS
32327/2014	WASHINGTON LUIZ TAVARES SANTOS
32324/2014	WASHINGTON LUIZ TAVARES SANTOS
32326/2014	WASHINGTON LUIZ TAVARES SANTOS
24179/2014	VALTER COSTA
20610/2014	FATIMA MARIA CARVALHO FERNANDES
29741/2014	FERNANDO DA SILVA
16912/2014	FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA
30020/2014	FRANCISCA DE CARVALHO DOS SANTOS
16807/2014	FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
30369/2014	LUCIO LAMÔNICA MOREIRA/ BARBARA JOANNA MOREIRA WISNHESKI
6464/2014	BERNARD FORESTIER
32489/2014	ZINEIDE VANDERLEI DE MORAES
20052/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ
20051/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ
20048/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ
20047/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ
20045/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ
20039/2014	WILSON RIBEIRO CRUZ

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
20702/2014	ALMIR LORENZO MONTES
9564/2014	CARINE DE PINA SILVA
20675/2014	GILBERTO QUEIROZ DOS SANTOS
7918/2014	HERCULES LANDIM FILHO
6745/2014	ILZA MARY CONCEIÇÃO DAMACENO
9339/2014	INDAJACIRA SANT ANA DE CAMPELLO
7458/2014	IRENILDO EDUARDO BENEVIDES
6965/2014	ISAILDE MARIA SILVA MACEDO
26104/2014	JOSÉ CORSINO DE MENEZES FILHO
26106/2014	JOSÉ CORSINO DE MENEZES FILHO
31453/2014	LEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
26070/2014	LINDINALVA MANOELA TORRES
20223/2014	LOURIVAL PAULO DOS SANTOS
8082/2014	MANOEL ATENALDO RIBEIRO DOS SANTOS
14125/2014	MARCIO ROBERTO SOUSA DA SILVA
21666/2014	MARIA DA PAIXÃO LEMOS DE JESUS
16836/2014	MARIA IZABEL FREIRE DE CARVALHO
28542/2014	NAIANE SANTOS SILVA
18173/2014	NAZIL CRISPINA SACRAMENTO
9053/2014	NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA
13505/2014	OCRIDALINA ALVES LUIZ DE ABREU

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
7335/2014	ONOFRE FRANCISCO BARBOSA
8466/2014	PAULO DE C AQUINO
25285/2014	RAIMUNDO LUIZ DIAS DA SILVA
25283/2014	ROSANGELA DIAS DA SILVA
15557/2014	VANESSA CARNEIRO DOS SANTOS

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
21043/2014	JACIRA SOUZA LOPES CRUZ
20003/2014	JANETE PINHEIRO DOS SANTOS
21706/2014	WALDEMAR AUREO DA COSTA LIMA / JOCENIRA DE CASTRO LIMA
33648/2014	WALMIR JOSÉ BATISTA / JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA NETO
10190/2014	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
22329/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
29510/2014	JOÃO ERNESTO CUNHA / JOSÉ ALMÉRIO PALMA DINIZ
34198/2014	JOSÉ CARDOSO CAETANO
34043/2014	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO GONÇALVES
39881/2014	JURANDI PINHEIRO MAGALHÃES
39877/2014	JURANDI PINHEIRO MAGALHÃES
26076/2014	JULIA CONCEIÇÃO
16532/2014	JOSENILDES LOPES DOS SANTOS
33424/2014	JOSEANE DA COSTA OLIVEIRA
23752/2014	JOIAS MENEZES OLIVEIRA
34920/2014	NEIDE SOUZA EVANGELISTA
13750/2014	NEIDSON DE JESUS MACHADO
21588/2014	JOSÉ CARLOS ROSA DE OLIVEIRA
16556/2014	JOSÉ FERREIRA MALAQUIAS
16317/2014	JOSÉ GOMES DA SILVA
26958/2014	JOSÉ MAGNO RAMOS DOS SANTOS
26774/2014	JOSÉ ROQUE DIAS BOMFIM
12355/2014	JOSÉ AUGUSTO MELO COSTA
24340/2014	NEICI PINTO FONSECA
26351/2014	ANTONIO MENDES E ESPOSA / NATÁLIA MENDES MAZZAFERA
9468/2014	MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA RODRIGUES / NEIDE NASCIMENTO CONCEIÇÃO
12019/2014	SUELI TRINDADE DE JESUS
30618/2014	CARLOS ALBERTO GALVÃO BARATA / SOLANGE MARIA DE FARIAS
28999/2014	DINA BATISTA DOS SANTOS / SOLANGE LAURENCIO DOS SANTOS
26308/2014	SILVIO FREITAS DE CARVALHO
37691/2014	SANDRA LUCIA COSTA PERES
12166/2014	PATRIMONIAL LLC
31050/2014	RICARDA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
29727/2014	CÁTIA DE MAGALHÃES
29800/2014	ZENILDA MARIA COUTO RIBEIRO
7427/2014	ZORILDA DOS SANTOS BARNABÉ
26171/2014	JACILANE DO COUTO
30762/2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
18629/2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ALEXANDRE NUNES DA CRUZ
8615/2014	NIVIA FERNANDES DE ANDRADE
6518/2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ELIANA DIAS FRANCO
7583/2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PAULO RENATO LIMA CASTRO
16228/2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PAULO RIBEIRO CANTUARIS NEVES
17803/2014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / DINALDO SOUZA
26905/2014	JERÔNIMO BARRETO LEMOS
27780/2014	BENEDITO NOLASCO
39954/2014	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR / MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA
26175/2014	SONIA CONCEIÇÃO DO COUTO
18497/2014	JOÃO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
25780/2014	EDNA DAMIANA PEREIRA
17039/2014	JH PATRIMONIAL LTDA





PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
39675/2014	JOANA ANGÉLICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
39681/2014	JOANA ANGÉLICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
20977/2014	JH PATRIMONIAL LTDA

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
26099/2014	ABELARDO BRANDÃO FARIAS
12690/2014	ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
28700/2014	ALBERTINA DE JESUS
16801/2014	ALCIDES GOMES DE SOUZA
19979/2014	AMILTON NASCIMENTO ALMEIDA
12374/2014	ANA EMILIA OLIVEIRA DE ANDRADE
9137/2014	ANGELICA SILVEIRA NASCIMENTO
41281/2014	ANTONIO CARLOS COTRIM FERNANDES
8460/2014	ANTONIO GOMES SILVA
28414/2014	ANTONIO RIBEIRO DE JUSES
9797/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16105/2014	CARLOS ALBERTO BOUZAS MONTERO
9709/2014	CASA ESPIRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA
17219/2014	CASSIO ALEXANDRO CAJAIBA NUNES
23127/2014	CLOVIS CONCEICAO
7894/2014	CRISTIANO RONAN PEREIRA MARINHO
17657/2014	DARLEIDE JULIA ARAUJO DOS SANTOS
16797/2014	DIEGO FREIRE MATOS
11949/2014	ELIANA SILVA SOUSA
19396/2014	ELIENE DE ASSIS SANTANA
18581/2014	FRANCISCA DA SILVA
28510/2014	GILBERTO LAZARO REIS CRUZ
22982/2014	HERCULINA PINEIRO
15667/2014	JAIMARA SILVA E SILVA
15682/2014	JEZIEL DUARTE DE ALMEIDA
9889/2014	JOAO ROBERTO REGO DE AGUIAR
8450/2014	JOSE CAMMAROTA
10065/2014	JOSE CARLOS FALCAO DE CAMPOS
40847/2014	JOSE DE JESUS SAMPAIO
21933/2014	JURANDIR BISPO COSTA
9715/2014	LEANDRO SILVA PINTO
28698/2014	LUCIENE FERREIRA SILVA
21724/2014	LUIS CLAUDIO REIS DOS SANTOS
15118/2014	LUIZ CRISTIANO STABILE DE JESUS
15087/2014	LUIZ CRISTIANO STABILE DE JESUS
9340/2014	LUIZ FERNANDO LERRO PIMENTA
9904/2014	MARCOS ROGERIO CAMPANHA
7421/2014	MARIA DOLORES DE ARAUJO PENA
6671/2014	MARIA SOLEDADE ANDRADE DA SILVA
15848/2014	MARIO CUNHA RANGEL
18221/2014	NADIR LOPES DA COSTA ANDRADE
20017/2014	NILZA VICENCIA DO ROSARIO SILVA
28590/2014	PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE SALVADOR
8024/2014	RAIMUNDO DANTAS LIMA
20663/2014	REGINA M. LIRA MERCURI
15895/2014	RONALDO OLIVEIRA SANTANA
26433/2014	UBIRALARA SOUSA SAN JUST
13983/2014	VALERIA MARIA DE ARAUJO
21168/2014	VERA LUCIA DE LIMA SANTOS
20586/2014	WOLFRAM ALFRED WILHELM STOLZ

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL
27657/2014	SONIA CRISTINA ABREU ALBUQUERQUE MELO / SONIA CRISTINA GOMES ABREU
28374/2014	SOLANGE MARIA PESSOA LEDOUX
28371/2014	SOLANGE MARIA PESSOA LEDOUX
13820/2014	SOLANGE MARIA OLIVEIRA GAMA
31828/2014	SOLANGE BLANCO FAUSTINO
13243/2014	SOLANGE ALYS GOMES
29986/2014	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA
31377/2014	SIND. DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS
15745/2014	MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
22345/2014	ROBERTO DALCOM BASTOS BARRETO/ MARILUCE MEDEIROS MACHADO
34141/2014	JORGE RODRIGUES MONIZ BARRETO/ MARIA TEREZA LAVIGNE MONIZ BARRETO
24167/2014	AURELÍZIO A. DOS SANTOS/ PEDRO DE JESUS
18654/2014	SANDRA MARIZA DA SILVA COSTA/ PEDRO DA SILVA VILAS
18633/2014	ZULMIRA COSTA SANTANA
20432/2014	RENILSON ALMEIDA DE AZEVEDO/ ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE
25599/2014	ZENAILDA NOBRE BARRETO
19302/2014	ZELIA DE SOUZA LIBERATO DE MATTOS
25971/2014	ZELANDIA MARIA OLIVEIRA ARAUJO
25965/2014	ZELANDIA MARIA OLIVEIRA ARAUJO
8891/2014	WILMA SYLVANA TORRES SAMPAIO
21781/2014	EMPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ MARILIA TORREAO FERREIRA
30244/2014	OSMAR APOSTOLO DE LIMA/ MARIA LEONOR SANTOS LIMA
15729/2014	EDSON COSTA DA PAIXÃO/ MARIA FRANCISCA DOS REIS
15025/2014	SIMONE CARDOSO DOURADO
9821/2014	SILVIO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
9779/2014	SILVIO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
9056/2014	SILVIO RICARDO SAMPAIO LACERDA SILVA FILHO
29522/2014	SILVIO BRAGA DE SANTANA
33769/2014	SILVINA RAMOS DE MATOS
32930/2014	SILVINA BARBOSA LEAL GAMA
32925/2014	SILVINA BARBOSA LEAL GAMA
28305/2014	SIDNEI CARLDAS CARDOSO
27793/2014	SERGIO LUISBALDO DOS SANTOS MATOS
7258/2014	SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA
15613/2014	ITALO PATRIMONIAL LTDA/ SERGIO GOES DE SANTANA
33474/2014	SERGIO CAMOZZATO
22503/2014	SOCORPIOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
22500/2014	SOCORPIOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
15273/2014	SERGIO GUMES TORRES
24448/2014	FELIPE NERY/ SERGIO RIBEIRO NERI
23885/2014	SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO
31412/2014	SANDRA MARIA PEREIRA DO LAGO
9024/2014	SAMIR SANTOS SILVA
15751/2014	SAGOT ROBERT JULES CHARLES
20520/2014	SYLVIA MARGARIDA OLIVEIRA CASTRO
7871/2014	ESPÓLIO DE RAFAEL NEVILLE PARANHOS/ RAFAEL NEVILLE PARANHOS
17838/2014	RAFAEL JOSÉ DA SILVA
26031/2014	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
16329/2014	SIVALDO LOPES DOS SANTOS / RAFAEL DO CARMO REIS
29301/2014	RAFAEL DA SILVA BARREIRO
29304/2014	RAFAEL DA SILVA BARREIRO
15869/2014	LUANA PASSOS DE LELIS SOBRINHO/ RAPHAEL LUIZ GUIMARÃES MATOS SOBRINHO

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	ERIKA MARANHÃO MARQUES
IMPUGNANTE	KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	JENNER KRUSCHEWSKY
PROCESSO N.	29765/2014
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS. DESATENÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR. BASE LEGAL ARTIGOS 289, §2º, 292 - A E B, 297- F, II, 301 E 307 DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES, CORROBORADOS PELOS ARTIGO E 487 DO CPC. REMESSA DOS AUTOS À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
CONTRIBUINTE	UBIRATAN DA SILVA MONTEIRO
IMPUGNANTE	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	071.792-4
CPF/CNPJ	73.849.952/0001-58
PROCESSO N.	30.509/2014
FASE DE JULGAMENTO	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR(A)	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. BASE LEGAL ARTIGO 487 DO CPC E ARTIGOS 289, § 2º, 297 F, II E 307 DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES. FOI ATRAVESSADO RECURSO ORDINÁRIO, SEM PREVISÃO LEGAL PARA SEU ACATAMENTO. REMESSA DOS AUTOS À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
CONTRIBUINTE	ANTONIO FRANCISCO MAIA ABÍLIO DINIZ
IMPUGNANTE	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
PROCESSO N.	30634.2014
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. INDEFERIMENTO. BASE LEGAL ARTIGO 487 DO CPC E ARTIGOS 289, §2º, 297 F, II E 307 DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES. O PEDIDO DE JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO FOI INDEFERIDO VEZ QUE NÃO ABARCADO PELOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NA FORMA PREVISTA NO §2º DO ARTIGO 289 DO CTRMS/LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. REMESSA DOS AUTOS À CCD/SECIM/IMP.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
REPRESENTANTE LEGAL	QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA
INSC. IMOBILIÁRIA	228810-9
CNPJ	07.526.557/0001-00
PROCESSO N.	30664/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	PROSAÚDE - MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ISALBERTO ZAVÃO LIMA
INSC. IMOBILIÁRIA	066385-9
CNPJ	14.472.625/0001-60
PROCESSO N.	29188/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	GNC PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EVANY CÂNDIDA VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO N.	27009/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ A COSTA
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	RONIVON MARQUES CARNEIRO
PROCESSO N.	29398/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. O PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DO RO FOI INDEFERIDO VEZ QUE NÃO ABARCADO PELOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NAS FORMAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289, DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	FABIANO QUINTELLA OLIVEIRA
PROCESSO N.	33677/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. O PEDIDO DE ADMISSIBILIDADE DO RO FOI INDEFERIDO VEZ QUE NÃO ABARCADO PELOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NAS FORMAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289, DO CTRMS VIGENTE.
CONTRIBUINTE	ENGOS ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	303.786/001-64
CNPJ	10.293.245/0001-08
PROCESSO N.	55836/2010
NFL	2797.2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NULIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI-SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. BASE LEGAL ART. 9º DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.

CONTRIBUINTE	SERTENGE S. A.
REPRESENTANTE LEGAL	NOGUEIRA REIS ADVOGADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	114.682-3
CNPJ	13.959.986/0008-40
PROCESSO N.	29634/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA ACATAMENTO DAS ALEGAÇÕES, 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	EMPREENDEIMENTOS GRAÇA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSC. IMOBILIÁRIA	135131-1
CNPJ	17.431.211/0001-81
PROCESSO N.	20575/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ A COSTA



EMENTA

IPTU. INCENTIVO FISCAL- CONTRIBUINTE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL 8.474/2003, ALTERADA PELA LEI 8.621/2014 E NO DECRETO 25.285/2014. DELIBERAÇÃO DA CTJ, CCD E DGRM CONFORME PROVAS NOS AUTOS. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SECIM, PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
8721/2014	ESPÓLIO DE ZEUXIS DE SOUZA MACIEL FILHO / CARLOS EDUARDO SEIXAS DE SOUZA
10975/2014	MANUEL BONFIM FILHO
21279/2014	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
7750/2014	MARCUS VINICIUS MERCES DA SILVA
15627/2014	DEMOSTENES VITOR DE ASSIS / MARGEL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO
21904/2014	MARIA DO AMPARO BONA DA ROCHA COUTO / MARIA AMELIA DE RUBIM COUTO
19963/2014	MARIA CREUZA DOS SANTOS AQUINO
28493/2014	MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO DE SANTANA FONTES
31893/2014	MARIA DE LIMA BARRETO / MARIA LUCIENE DE LIMA BARRETO
31940/2014	MARIA LUCIENE DE LIMA BARRETO
30030/2014	MARIA NILDA QUEIROZ DE LIMA ARAÚJO
16440/2014	MARIA ODETE SANTOS
35255/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA / MARCOS CÉSAR DE ARAUJO SILVA
8337/2014	MARIO OSVALDO DE BARROS
20937/2014	MARIO SERGIO MANDES BRIM
7559/2014	MARIZETE SILVA MELO
8657/2014	MEG JOANNE MUNIZ FERREIRA
13168/2014	LEOPOLDO VIEIRA DE QUEIROS
24798/2014	MECAL ENGENHARIA COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
13420/2014	NIVALDO ALVES REIS
27680/2014	PP PATRIMONIAL LTDA
27519/2014	PATRIMONIAL CMC LTDA
10257/2014	PATRIMONIAL FOLHA LTDA
22813/2014	PAULO JOSE PINHEIRO RIVAS
21962/2014	PAM CARGA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA/ PAULO ROBERTO CERQUEIRA SANTOS
12233/2014	PEDRO MOTA
12118/2014	PEDRO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
16554/2014	PILAR BANGUESES SANCHEZ SOBRAL
37297/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
27817/2014	PRISCILA FIÚZA RODRIGUES
37278/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
37289/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
37323/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
35278/2014	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI / MARCOS DE MEIRELLES FONSECA / MARCOS CÉSAR DE ARAUJO SILVA
9139/2014	ROMUALDO DE ABREU SANTANA
11794/2014	ROSALINA ELIAS MENDES DOS SANTOS
21893/2014	EDINÓLIA BRUNO DE FARIAS
29402/2014	EDISON SOUZA COSTA
7850/2014	EDUARDO MORENO LIMA
29313/2014	EDMILSON CRUZ DO NASCIMENTO
28031/2014	EDMILSON CRUZ DO NASCIMENTO
21861/2014	EDSON BRUNO VIDA
31341/2014	ELBERT DE SOUZA CARVALHO
17863/2014	ELENITO ALVES DA SILVA
18606/2014	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
26129/2014	ERICA TORRE VILLALBA
10081/2014	EURIDES SILVA DA PAIXÃO
24498/2014	HILDA ALEXANDRE TEIXEIRA
24823/2014	JURACY LEÃO SOARES
23150/2014	EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA
9394/2014	EDSON MARQUES DE SOUZA

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
28568/2014	ELISABETE TEIXEIRA CASTRO

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Publicado no DOM N.º 6311/2015 do dia 01 de abril de 2015.

IMPUGNANTE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANEB
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO MASCARENHAS BRITTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	098.577-5
CPF/CNPJ	15.193.147/0001-12
PROCESSO N.	55646/2007
NFL	2331.2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. ATENÇÃO AO ARTIGO 297-D DO CTRMS VIGENTE. IMPOSTO A RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 70.621,30 ATUALIZADO E ACRESCIDO DAS PENALIDADES ATINENTES. BASE LEGAL LEI 4.279/90 E SUAS ALTERAÇÕES MAIS DECRETO MUNICIPAL 12.230/99. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 VIGENTE.

Republicado por erro na publicação.

Salvador, 31 de março de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM N.º 6.326 DE 25 A 27/04/2015.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24942-2014 - TRSD  
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS TROCOLI BARREIRA DE ALENCAR  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ADVOGADO (A): CRISTINA ROCHA TROCOLI  
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: TRSD. TERRENO. LEGALIDADE DA COBRANÇA. GERAÇÃO DE RESÍDUOS. IRRELEVANTE A UTILIZAÇÃO EFETIVA. CARACTERIZAÇÃO DO FATO GERADOR. PROIBIÇÃO DO CONSELHO DE TRIBUTOS AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL VIGENTE. ISENÇÃO NÃO APLICÁVEL A TERRENO.** Verificada a falta de recolhimento, pelo Contribuinte da TRSD - 2014, que está estribada na Legislação Municipal, mormente nos arts. 160 a 163, e por ser legal a sua cobrança de acordo com os pressupostos que configura o crédito tributário em comento e, de acordo com o parágrafo único do art. 312-B da Lei 7.186/2006, não pode o Conselho de Tributos afastar a aplicação ou negar vigência a Lei Municipal. Assim, deve ser mantida a exigência do crédito tributário lançado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de abril de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º 31911-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 1853-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING



RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

**EMENTA IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA DE AREA DE TERRENO. FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE. MÉRITO NÃO CONHECIDO. INTELIGÊNCIA DOS ART. 142 DO CTN e ART. 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31914-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1854-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS  
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

**EMENTA TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. FALTA DE LANÇAMENTO DO IMÓVEL. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE. MÉRITO NÃO CONHECIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de erro na indicação do sujeito passivo da obrigação tributária. Mérito não conhecido. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31915-2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880163.2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

**EMENTA IPTU - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE. MÉRITO NÃO CONHECIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de erro na indicação do sujeito passivo da obrigação tributária, sem conhecimento de mérito. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE do AI. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de abril de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 31901-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1850-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA IPTU/TRSD - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31900-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1849-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA IPTU- NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA**

**DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31910-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1852-2012 -TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA IPTU/TRSD - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de abril de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 6.328 DE 29/04/2015.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 64588/2010  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3218-2010 - ISS-PRINCIPAL  
RECORRENTE: CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTE (S): JAYME LUIZ ROCHA LARANJEIRAS E OUTROS  
ADVOGADO (A): ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO E OUTROS  
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

**EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. VÍCIO NA INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO E DA DECISÃO. REABERTURA DE INSTÂNCIA. ERRO DE JULGAMENTO. NULIDADE DO JULGAMENTO. NOVA INSTRUÇÃO. ART. 294-d DA LEI 7186/2006 ALTERADO PELA LEI 8421/2013. SÚMULAS 346 E 473 DO STF E ART. 114 DA LEI FEDERAL Nº 8.112/90.** Verificado vício na intimação do julgamento e da decisão, o julgamento do dia 11/12/2014 foi anulado, momento em que se verificou erro de julgamento, razão pela qual não foi apreciado o mérito e foi reaberta a instrução com fundamento no art. 294-d da lei 7186/2006 alterado pela lei 8421/2013, Súmulas 346 e 473 do STF e art. 114 da Lei Federal nº 8.112/90. **JULGAMENTO ANULADO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 23 de abril de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 153/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Gabinete do Prefeito - GABP, do servidor Sérgio dos Santos Moreira, matrícula 300025-7, lotado na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 123/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 31 a 33 do



Processo 12484/2014-SMS, resolve aposentar ISALTINA DOS SANTOS CAMILO DA SILVA, matrícula n.º 976297, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 124/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 25 a 26 do Processo 9132/2014-SMS, resolve aposentar MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS, matrícula n.º 981239, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28004, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 125/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 37 do Processo 7445/2014-SMS, resolve aposentar MARIA MENDES SOUZA SANTOS, matrícula n.º 104158, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 126/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 61 a 64 do Processo 2335/2014-SEMGE, resolve aposentar ADELMAN ALVES NAZARETH DA SILVA, matrícula n.º 817432, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA 127/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 27 do Processo 10834/2013-SMS, resolve considerar aposentada desde 13/06/2013, data da idade limite, a Servidora ANTÔNIA BARROS DOS SANTOS, matrícula n.º 982094, Agente Comunitário de Saúde, código 4240, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 128/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 18 e 19 do Processo 2229/2014-SMS, resolve aposentar ALINE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 984622, Agente de Combate as Endemias, código 4300, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 129/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 60 a 62 do Processo 12826/2014-SMS, resolve aposentar ANILA MARIA DA SILVA BORGES, matrícula n.º 104450, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Laboratório, código 23002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional de n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 130/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 47 a 49 do Processo 9317/2013-SMS, resolve aposentar JEANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 117580, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23006, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e artigo 234, Inciso I, combinado com o artigo 116 da Lei Complementar n.º 01/91, bem como na Emenda Constitucional de n.º 70/12, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 131/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo ; resolve conceder aposentadoria a PAULO EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n.º 14460, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 133/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 53 a 54, e 57 do Processo 69517/2014-da então SUCOM, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, resolve conceder aposentadoria a PAULO FERNANDO SERRA VILLA, matrícula n.º 230, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas, na área de qualificação de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, código 5301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 041/2003, cujos efeitos retroagem a

19/12/2014, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 139/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 38 do Processo 56048/2014-da então SUCOM, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, resolve conceder aposentadoria a MARIZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 92, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cujos efeitos retroagem a 31/01/2006, em cumprimento ao Mandado Judicial n.º 001.2014/110213-7, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 140/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 43 do Processo 2479/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA AMÉLIA PARANÁ DA SILVA DÓREA, matrícula n.º 872470, Professor Municipal, Nível II, Referência G, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, cujos efeitos retroagem a 26/06/2014, data da idade limite, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA 141/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 78 a 79 do Processo 925/2014-PGMS, resolve conceder aposentadoria a ANTONINA CAZAES MALTA, matrícula n.º 7649, Procurador de 1ª Classe, código 4141, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cujos efeitos retroagem a 14/10/2014, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 142/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 60 a 61 do Processo 479/2015-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a MISSIAS BRAZ DA SILVA, matrícula n.º 22463, Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, código 32001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cujos efeitos retroagem a 20/01/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 143/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 18 e 19 do Processo 16204/2013-SMS, resolve aposentar MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 985634, Agente de Combate as Endemias, código 4300, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 144/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 41 a 42 do Processo 5624/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 872544, Professor Municipal, Nível II, Referência H, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cujos efeitos retroagem a 25/12/2013, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 145/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 35 do Processo 12432/2011-SMS, resolve aposentar MÓYSES ALVES CAMPOS DE JESUS, matrícula n.º 976272, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, código 23001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
900/2014	SEMUT	MANUEL LIMA DA SILVA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
7491/2015	SUCOM	ALELUIA REBOUÇAS DE CASTRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de abril de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**REGRAS E CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES.**

**CAPÍTULO I  
PRINCÍPIOS GERAIS**

**ART. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO DELIBERATIVO, NORMATIVO E FISCALIZADOR DO CARNAVAL DE SALVADOR, CRIADO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELA LEI 4.538/1992 E ALTERADO PELA EMENDA DE N.º**



029/2013, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2º DA LEI REGULAMENTADORA, ESTABELECE, POR MEIO DO PRESENTE REGULAMENTO, AS REGRAS GERAIS PARA OS DESFILES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPAM E OU VENHAM A PARTICIPAR DO CARNAVAL DE SALVADOR, AS QUAIS OBEDECERÃO AS NORMAS AQUI ESTABELECIDAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** POR ENTIDADE, DEVE SER COMPREENDIDA A AGREMIÇÃO, IDENTIFICADA POR DENOMINAÇÃO DE FANTASIA, QUE ESTEJA INSCRITA A PARTICIPAR DOS DESFILES DE CARNAVAL, SOB A DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE DE UMA DETERMINADA ORGANIZAÇÃO, ASSIM ENTENDIDA A PESSOA JURÍDICA REGULARMENTE CONSTITUÍDA, COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL (CNPJ), A QUAL TENHA NOS SEUS OBJETIVOS SOCIAIS A PRODUÇÃO DE DESFILE CARNAVALESKO E OU EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS.

**ART. 2º - OS DESFILES DAS ENTIDADES CARNAVALESKAS SERÃO ORGANIZADOS POR CATEGORIAS ESPECÍFICAS, RESPEITANDO-SE SEMPRE SUAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, DIVERSIDADES CULTURAIS E HISTÓRICAS, CIRCUITOS NOS QUAIS DESFILAM E DIAS DE APRESENTAÇÃO, PODENDO SER:**

I - AFOXÉS;

II - BLOCOS COM TRIOS (DESFILAM NOS DOMINGOS, SEGUNDAS E OU TERÇAS-FEIRAS DE CARNAVAL);

III - BLOCOS ALTERNATIVOS (DESFILAM NAS QUINTAS, SEXTAS E OU SÁBADOS DE CARNAVAL);

IV - BLOCOS DE SAMBA, PERCUSSÃO, E OU PERCUSSÃO E SOPRO;

V - BLOCOS AFROS;

VI - BLOCOS DE TRAVESTIDOS E INDIOS;

VII - BLOCOS DE REGGAE;

VIII - BLOCOS INFANTIS, PIERROT .

**PARÁGRAFO ÚNICO:** PARA PARTICIPAR DOS DESFILES DE CARNAVAL, A ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL DE CADA ENTIDADE DEVERÁ PROCEDER À SUA INSCRIÇÃO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE CADA ANO ANTERIOR, INDICANDO A SUA CATEGORIA ESPECÍFICA, O CIRCUITO E OS DIAS NOS QUAIS IRÁ DESFILAR, ANEXANDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL (CNPJ) E DO PREENCHIMENTO ÀS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DESTA REGULAMENTO.

**ART. 3º - OS DESFILES OFICIAIS OCORRERÃO NOS SEGUINTESS CIRCUITOS:**

CIRCUITO DODÔ (BARRA/ONDINA);

CIRCUITO OSMAR (CAMPO GRANDE/PRAÇA CASTRO ALVES);

CIRCUITO BATATINHA (CENTRO HISTÓRICO);

CIRCUITO SÉRGIO BEZERRA (FAROL DA BARRA/CRISTO).

**ART. 4º - A ORDEM DO DESFILE DAS ENTIDADES CARNAVALESKAS, EM CADA CIRCUITO, SERÁ DEFINIDA, ANUALMENTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO ESTABELECIDOS EM ORDEM HIERÁRQUICA E DECRESCENTE DE IMPORTÂNCIA:**

**1º LUGAR:** PREVALECERÁ A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA ANUAL DA CATEGORIA ESPECÍFICA, A SER CONVOCADA E PRESIDIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, POR MAIORIA DE VOTOS DAS ENTIDADES CARNAVALESKAS PRESENTES;

**2º LUGAR:** NA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA, SERÃO OBSERVADOS O TEMPO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES E DE EFETIVO DESFILE DA ENTIDADE NO RESPECTIVO CIRCUITO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE, PROJETOS ESPECIAIS, JUNÇÃO E OU DE PERMUTA DE VAGAS EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO PRESENTE REGULAMENTO;

**3º LUGAR:** NA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA, SERÁ CONSIDERADA A POSIÇÃO EFETIVAMENTE OCUPADA PELA ENTIDADE NO DESFILE, DO RESPECTIVO CIRCUITO E DO RESPECTIVO DIA, NO CARNAVAL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CONFORME RELATÓRIO DOS DESFILES DA SALTUR - SALVADOR TURISMO, SALVO NAS HIPÓTESES EM QUE TENHA HAVIDO JUNÇÃO OU PERMUTA AUTORIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, QUANDO, ENTÃO, SERÁ OBSERVADA A POSIÇÃO DO SEGUNDO CARNAVAL ANTERIOR E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** EM CARÁTER EXCEPCIONAL, MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, PODERÁ HAVER A INSERÇÃO PONTUAL, NA ORDEM DE SAÍDA DE UM OU MAIS DIAS DE DESFILE, EM QUALQUER DOS CIRCUITOS, DE ENTIDADE QUE ESTEJA APRESENTANDO PROJETO ESPECIAL DE INEGÁVEL INTERESSE PARA O CARNAVAL, SENDO VEDADA, ENTRETANTO, A SUA INCORPORAÇÃO DEFINITIVA À ORDEM DE SAÍDA DOS DESFILES DOS CIRCUITOS DO CARNAVAL, BEM COMO TAMBÉM SERÁ VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO DAS FANTASIAS DE ACESSO AO RESPECTIVO DESFILE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO SUPRA, ENTENDE-SE POR PROJETO ESPECIAL DE INEGÁVEL INTERESSE PARA O CARNAVAL AQUELE QUE, SENDO EVENTUAL, ESTEJA CONSUBSTANCIADO EM QUALQUER DAS FORMAS DE EXPRESSÃO OU MANIFESTAÇÃO CARNAVALESKA, COM SEUS EQUIPAMENTOS TRADICIONAIS, DESDE QUE COMPROVADAMENTE, SE DESTINE A PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E OU CIDADANIA, ENTRE OUTRAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** AS ASSEMBLEIAS ANUAIS DAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM NOS DESFILES DEVERÃO SER REALIZADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE CADA ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CABENDO AO REFERIDO CONSELHO PROCEDER, ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DESTA, À DIVULGAÇÃO DA ORDEM DAS POSIÇÕES DELIBERADA EM ASSEMBLEIA E A SER SEGUIDA EM CADA CIRCUITO, EM CADA DIA DE DESFILE, FAZENDO A REFERIDA DIVULGAÇÃO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

**PARÁGRAFO QUARTO:** UMA VEZ DEFINIDA E DIVULGADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES A ORDEM DAS POSIÇÕES A SER SEGUIDA EM CADA CIRCUITO, EM CADA DIA DE DESFILE, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER MODIFICAÇÃO.

## CAPÍTULO II DOS ROTEIROS DOS CIRCUITOS

**ART. 5º - NAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (INÍCIO) DO DESFILE, EM CADA CIRCUITO, HAVERÁ, EM CADA DIA DE CARNAVAL, A INDICAÇÃO EXPRESSA NO CHÃO DA ORDEM A SER SEGUIDA NO DESFILE DE CADA CATEGORIA ESPECÍFICA, CONFORME DIVULGADO PREVIAMENTE PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL (V. PARÁGRAFO TERCEIRO, DO ARTIGO 4º SUPRA).**

**ART. 6º - OS DESFILES DAS ENTIDADES CARNAVALESKAS DEVERÃO OBEDECER AOS SEGUINTESS ROTEIROS:**

### CIRCUITO BARRA/ONDINA

CONCENTRAÇÃO/INÍCIO: PORTO DA BARRA

DISPERSÃO/ENCERRAMENTO: AVENIDA ADEMAR DE BARROS / ONDINA.

### CIRCUITO OSMAR

CONCENTRAÇÃO/INÍCIO: CAMPO GRANDE/CORREDOR DA VITÓRIA. EM SE TRATANDO DE CONTRA FLUXO, A CONCENTRAÇÃO SERÁ NA RUA CHILE.

DISPERSÃO/ENCERRAMENTO: PRAÇA CASTRO ALVES OU LARGO DAS AFLITOS, CONFORME DEFINIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL.

### CIRCUITO BATATINHA

CONCENTRAÇÃO/INÍCIO: TERREIRO DE JESUS

DISPERSÃO/ENCERRAMENTO: PRAÇA MUNICIPAL.

### CIRCUITO SÉRGIO BEZERRA

CONCENTRAÇÃO/INÍCIO: FAROL DA BARRA

DISPERSÃO/ENCERRAMENTO: CRISTO DA BARRA.

## CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS E SEUS DESFILES

**ART. 7º - A CATEGORIA E A ORDEM DE SAÍDA DE CADA ENTIDADE, EM CADA DIA DE DESFILE, SERÃO DEFINIDAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO, RESPECTIVAMENTE, NOS ARTIGOS 2º E 4º DO PRESENTE REGULAMENTO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A MUDANÇA DE CATEGORIA DA ENTIDADE, APÓS REALIZADA A SUA INSCRIÇÃO, SÓ SERÁ PERMITIDA MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES E DESDE QUE ANTERIORMENTE À REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA ASSEMBLEIA ESPECÍFICA ANUAL PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE SAÍDA NO DESFILE.

**ART. 8º - OS DESFILES DAS ENTIDADES SERÃO REALIZADOS, POR CATEGORIA, OBSERVADOS OS SEGUINTESS HORÁRIOS:**

### CIRCUITO OSMAR

#### QUINTA FEIRA:

CATEGORIA BLOCOS DE SAMBA E OUTROS SEGMENTOS: A PARTIR DAS 20:30HS.

#### SEXTA-FEIRA:

CATEGORIA DIVERSIDADES CULTURAIS: DAS 12:00HS ÀS 18:00HS.

CATEGORIA DIVERSAS A PARTIR DAS 18:00HS

#### SÁBADO:

CATEGORIA DIVERSIDADE CULTURAL: DAS 12 AS 16:00HS

BLOCOS COM TRIOS CATEGORIA DIVERSAS: A PARTIR DAS 16:00HS

#### DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA:

CATEGORIA BLOCOS INFANTIS: DAS 10:00HS AS 12:00HS

CATEGORIA BLOCO COM TRIO: DAS 12: 00HS AS 18:00HS;

CATEGORIA AFRO/AFOXÉ/ÍNDIO/SAMBA/PERCUSSÃO/TRAVESTIDOS: 18:00HS ÀS 22:00HS;

CATEGORIAS DIVERSAS: A PARTIR DAS 22:00HS.

### CIRCUITO DODÔ

#### QUINTA, SEXTA E SÁBADO:

DESFILE DOS BLOCOS ALTERNATIVOS E OUTRAS CATEGORIAS:

- QUINTA: INÍCIO ÀS 18:00HS;

- SEXTA E SÁBADO: INÍCIO ÀS 15:00HS.

#### DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA:

DESFILE DOS BLOCOS DE TRIOS E OUTRAS CATEGORIAS:  
- INÍCIO DO DESFILE ÀS 15HS.

#### CIRCUITO BATATINHA

QUINTA, SEXTA, SÁBADO, DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA

CATEGORIAS: BLOCOS AFROS, AFOXÉS, BLOCOS DE SAMBA, BLOCOS DE ÍNDIOS, FANFARRAS E PIERRÔS: A PARTIR DAS 14:00HS, EXCETO NAS QUINTAS-FEIRAS, QUE SERÁ A PARTIR DAS 20H00.

#### CIRCUITO SÉRGIO BEZERRA

QUARTA-FEIRA:

DESFILE DOS BLOCOS DE PERCUSSÃO, SOPRO E FANFARRAS DAS 18:00HS ÀS 01:00H.

### CAPÍTULO IV REGRAS GERAIS PARA OS DESFILES

**ART. 9º** - CABE À COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES E AOS FISCALIS DA COORDENAÇÃO DO CARNAVAL \ FISCALIS DA SALTUR, COM O APOIO DA POLÍCIA MILITAR, SOB A COORDENAÇÃO DO PRIMEIRO, FISCALIZAR E GARANTIR O CUMPRIMENTO DA ORDEM DOS DESFILES DIVULGADA PREVIAMENTE PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL (V. PARÁGRAFO TERCEIRO, DO ARTIGO 4º SUPRA.) E O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS REGRAS AQUI ESTABELECIDAS.

**ART. 10º** - O DESFILE DE ENTIDADES SEM A UTILIZAÇÃO DE CORDÃO DE ISOLAMENTO DEVERÁ SER AUTORIZADO PREVIAMENTE PELA ASSEMBLÉIA DA CATEGORIA ESPECÍFICA E RATIFICADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DO DESFILE, CONVOCADA E PRESIDIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, DESDE QUE A ENTIDADE TENHA DESFILADO PELO MENOS 10 ANOS ININTERRUPTOS

**ART. 11º** - A PERMUTA DE LUGARES NA ORDEM DE CADA DESFILE SERÁ PERMITIDA ENTRE ENTIDADES, DO MESMO CIRCUITO OU DE CIRCUITOS DISTINTOS, A TÍTULO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO, MEDIANTE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, DESDE QUE:

I - NÃO ESTEJA QUALQUER DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS EM CUMPRIMENTO DE PENALIDADE IMPOSTA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL;

II - PROCEDIDA A TÍTULO GRATUITO, SEM QUALQUER ESPÉCIE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

III - AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA PERMUTA HAJAM DESFILADO ANTERIORMENTE, ENQUANTO BLOCO COM CORDAS, FANTASIAS DE ACESSO E CARRO DE APOIO OU CARRO ALEGÓRICO, PELO MENOS 01 (UM) ANO.

**ART. 12º** - A JUNÇÃO DE ENTIDADES ORIGINÁRIAS DO MESMO CIRCUITO OU DE CIRCUITOS DISTINTOS, PARA FINS DE DESFILE CONJUNTO, PODERÁ OCORRER, A TÍTULO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO, MEDIANTE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, DESDE QUE

I - NÃO ESTEJA QUALQUER DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS EM CUMPRIMENTO DE PENALIDADE IMPOSTA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL;

II - AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA JUNÇÃO HAJAM DESFILADO ANTERIORMENTE, ENQUANTO BLOCO COM CORDAS, FANTASIAS DE ACESSO E CARRO DE APOIO OU CARRO ALEGÓRICO PELO MENOS 01 (UM) ANO;

III - SE, A TÍTULO PROVISÓRIO, A JUNÇÃO NÃO SEJA POR PERÍODO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS CONSECUTIVOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O REQUERIMENTO DE JUNÇÃO ENTRE ENTIDADES DEVERÁ SER DIRIGIDO AO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES E SUBSCRITO PELAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELAS ENTIDADES ENVOLVIDAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - NO REQUERIMENTO DE JUNÇÃO DEVERÃO SER INDICADOS:

I - SE A JUNÇÃO É DEFINITIVA OU PROVISÓRIA E, NESTE ÚLTIMO CASO, O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS CONSECUTIVOS;

II - A DENOMINAÇÃO DE FANTASIA A SER UTILIZADA NO DESFILE CONJUNTO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS, PODENDO SER: O NOME ISOLADO ATÉ ENTÃO ADOTADO POR QUALQUER DAS REFERIDAS ENTIDADES; OU A COMPOSIÇÃO DOS NOMES ATÉ ENTÃO ADOTADOS PELAS ENTIDADES ENVOLVIDAS; OU, UM NOVO NOME A SER ADOTADO (SE DEFINITIVA A JUNÇÃO);

III - O CIRCUITO E A POSIÇÃO NA ORDEM DE SAÍDA A SER UTILIZADA NO DESFILE CONJUNTO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS, DEVENDO SER INDICADA UMA ENTRE AQUELAS ATÉ ENTÃO OCUPADAS PELAS REFERIDAS ENTIDADES (VAGAS DE ORIGEM);

IV - A ORGANIZAÇÃO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO DESFILE CONJUNTO DAS ENTIDADES, DEVENDO SER INDICADA APENAS UMA ENTRE AQUELAS ATÉ ENTÃO RESPONSÁVEIS PELAS REFERIDAS ENTIDADES.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - OS REQUERIMENTOS DE JUNÇÕES E OU DE CANCELAMENTOS DE JUNÇÕES PROVISÓRIAS ANTERIORMENTE DEFERIDAS DEVERÃO SER APRESENTADOS E APRECIADOS ATÉ A DEFINIÇÃO DA ORDEM DE SAÍDA DOS DESFILES (A SER DELIBERADA NA ASSEMBLÉIA ESPECÍFICA DA CATEGORIA), APÓS O QUE SOMENTE PODERÃO SER APRECIADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO

CARNAVAL PARA O CARNAVAL SUBSEQUENTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - SE A JUNÇÃO FOR DEFERIDA A TÍTULO PROVISÓRIO, APÓS O SEU TÉRMINO, AS ENTIDADES ENVOLVIDAS RETORNARÃO ÀS SUAS RESPECTIVAS POSIÇÕES HABITUAIS NA ORDEM DE SAÍDA DO DESFILE (POSIÇÕES DE ORIGEM), ASSIM COMO RETOMARÃO SEUS RESPECTIVOS NOMES DE FANTASIA HABITUAIS.

**PARÁGRAFO QUINTO** - AS JUNÇÕES DEFERIDAS A TÍTULO DEFINITIVO SE TORNARÃO IRREVERSÍVEIS.

**PARÁGRAFO SEXTO** - SE A JUNÇÃO FOR DEFERIDA A TÍTULO PROVISÓRIO E POR PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, APÓS O SEU TÉRMINO, AS ENTIDADES ENVOLVIDAS FICARÃO IMPOSSIBILITADAS DE FAZER NOVAS JUNÇÕES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

**ART. 13º** - É POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE FANTASIA DA ENTIDADE, DESDE QUE REQUERIDA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL E QUE HAJA A PRÉVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - OS REQUERIMENTOS DE ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA DEVERÃO SER APRESENTADOS E APRECIADOS ATÉ A DEFINIÇÃO DA ORDEM DE SAÍDA DOS DESFILES (A SER DELIBERADA NA ASSEMBLÉIA GERAL), APÓS O QUE SOMENTE PODERÃO SER APRECIADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES PARA O CARNAVAL SUBSEQUENTE.

**ART. 14º** - FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A CESSÃO, PERMUTA E OU TRANSFERÊNCIA DE POSIÇÕES DAS ENTIDADES NA ORDEM DO DESFILE MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

### [CAPÍTULO V

#### DAS PENALIDADES

**ART. 15º** - AS INFRAÇÕES ÀS NORMAS PREVISTAS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO APURADAS PELA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, QUE DECIDIRÁ A PENALIDADE A SER APLICADA, DENTRE AQUELAS EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO CÓDIGO DE ÉTICA E DAS INFRAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL, SUBMETENDO A DECISÃO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, AO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES QUE, APÓS OUVIR A ENTIDADE APONTADA COMO INFRATORA, PODERÁ VALIDAR OU NÃO A PENALIDADE APLICADA, BEM COMO ALTERÁ-LA SE ASSIM ENTENDER APLICÁVEL.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES CRIARÁ E DESIGNARÁ A COMISSÃO DE ÉTICA PARA ASSUNTOS DO CARNAVAL E FESTAS POPULARES, CONFORME NORMATIVOS VIGENTES, A QUAL TERÁ CARÁTER PERMANENTE E FUNCIONARÁ DURANTE TODO O ANO.

**ART. 16º** - A PENALIDADE SERÁ APLICADA CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO APURADA, SE REINCIDENTE OU NÃO O INFRATOR E TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, SEMPRE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO CÓDIGO DE ÉTICA E DAS INFRAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - DA DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL QUE VIR A ALTERAR, VALIDAR OU NÃO CONFIRMAR A PENALIDADE APLICADA PELA COMISSÃO DE ÉTICA NÃO CABERÁ RECURSO.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**ART. 17º** - O DIREITO DE ARENA, CONSUBSTANCIADO NO PAGAMENTO ÀS ENTIDADES NO VALOR ARRECADADO DA VENDA DE INGRESSOS E PATROCÍNIOS DOS CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E SIMILARES NOS CIRCUITOS CARNAVALESÇOS, EM CONTRAPARTIDA PELOS SEUS DESFILES SERÃO REPASSADOS PARA AS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS, PARA SER DISTRIBUÍDO ÀS ENTIDADES CARNAVALESÇAS, QUE DESFILAM NOS CIRCUITOS EM QUE FORAM ARRECADADOS OS VALORES, NA FORMA QUE DISPUSER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**ART. 18º** - O DIREITO DE IMAGENS DAS ENTIDADES CARNAVALESÇAS SERÁ, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ACERTADO E NEGOCIADO PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DIRETAMENTE COM AS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO.

**ART. 19º** - OS TRIOS INDEPENDENTES DEVERÃO ESTAR NOS CIRCUITOS A PARTIR DAS 12H00MIN EM PROGRAMAÇÃO PRÉ-DEFINIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL.

**ART. 20º** - ESTE REGULAMENTO SÓ PODERÁ SER ALTERADO POR MAIORIA DOS INTEGRANTES COM DIREITO A VOTO NO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL, EM ASSEMBLÉIA A SER CONVOCADA PARA ESTA FINALIDADE, MEDIANTE PRÉVIA E ESPECÍFICA CONVOCACÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - AS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DELIBERADAS E PUBLICADAS ATÉ 15 DE MAIO DE CADA ANO PRODUZIRÃO SEUS EFEITOS NO CARNAVAL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE. AS ALTERAÇÕES DELIBERADAS E PUBLICADAS APÓS 15 DE MAIO SOMENTE PRODUZIRÃO SEUS EFEITOS NO SEGUNDO CARNAVAL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

**ART. 21º** - OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO DIMIRIMIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES, POR VOTO DA MAIORIA DOS SEUS MEMBROS.





**ART. 22º** - ESTÃO REVOGADAS TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ANTERIORES EM CONTRÁRIO AO PRESENTE REGULAMENTO E EXPRESSAMENTE REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 31 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**PEDRO COSTA**  
Presidente

**CLÓVES CARNEIRO**  
Secretário Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 257/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10320/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **EDNA LOURENÇO DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 104356, lotada na UPA DR. ADROALDO ALBERGARIA, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de abril de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 258/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10325/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **JOÃO MAGALDI DE LUNA FREIRE**, Enfermeiro, Matrícula N.º 988942, lotado na UPA DR. ADROALDO ALBERGARIA, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 259/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10325/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **ANDRÉA LEMOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 988754, lotada na UPA DR. ADROALDO ALBERGARIA, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 260/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10388/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **MARIA LUIZA BURGOS RAIMUNDO SANTANA**, Enfermeira, Matrícula N.º 988955, lotada na UPA DR. ADROALDO ALBERGARIA, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### PORTARIA Nº 144/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-16649/2015 V1 em 23/03/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-115,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SERTO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.716.090/0001-84, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 141, Sete Portas, Brotas, para a operação da atividade de **posto de combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 75m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Rua Djalma Dutra, nº141, Sete Portas, Brotas, coordenadas geográficas 12º58'16,91"S e 38º29'56,84"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 143/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 0230000000-1758-2015 V 1 em 12/01/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-114,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, S/N, Praça Tomé de Souza, Centro, para atividade de Construção de Escola Proinfancia B - Padrão FNDE, coordenadas geográficas 12º55'56,16"S 38º20'11,51"O com 2.800,00 m<sup>2</sup> de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 145/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-16648/2015 V1 em 23/03/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-116,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **J. A. SOBRAL**

& CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 13.799.101/0001-16 com sede na Avenida Mário Leal Ferreira, nº 509, Térreo, Brotas, para a operação da atividade de **posto de combustíveis e serviços com GNV**, com capacidade de armazenamento de 150m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Avenida Mário Leal Ferreira, nº 509, Térreo, Brotas, coordenadas geográficas 12°58'51,71"S e 38°29'43,33"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 146/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-16644/2015 V1 em 23/03/2015, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-117**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **JMF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 04.524.416/0002-40, com sede na Praça Francisco Manuel, nº 19, Cabula, para a operação da atividade de **posto de combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Praça Francisco Manuel, nº 19, Cabula, coordenadas geográficas 12°57'54,09"S e 38°28'22,56"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 147/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 22000000 2014 2004 em 30/09/2014, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-118**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 00.977.675/0001-95 com sede na Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº. 2.526, Ed. Mediterrâneo Trade & Medical, salas 205/206, Villas do Atlântico,

Lauro de Freitas - BA, para a operação de heliponto e hangar para pouso e decolagem de helicópteros, localizado na Rodovia BA-099, Estrada da Barragem de Ipitanga, S/Nº, São Cristóvão, coordenadas geográficas 12°52'12,0"S 38°21'57,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 148/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18413/2015 V1 em 01/04/2015, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-119**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CSP - COMÉRCIO DE SACOS DE PAPEIS E PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.295.252/0001-83, com sede na Rua Pisca Pisca, s/nº, Quadra II, Lotes 01,02 e 03, Águas Claras, para a **operação** da atividade de e 38°26'47,75"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 149/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-16638/2015 V1 em 23/03/2015, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-120**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - **LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **J.A. SOBRAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.799.101/0005-40, com sede na Avenida Jequitaita, nº 50, Água de Meninos, Comércio para operação da atividade de **posto de combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 75m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Avenida Jequitaita, nº 50, Água de Meninos, Comércio, coordenadas geográficas 12°57'58,00"S e 38°30'28,38"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de



licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de abril de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
10997/2015	DILSON SOARES DE MENEZES JUNIOR	1º
15387/2015	RITA DE CÁSSIA ACÁCIO DE LIMA	5º

Em, 24 de abril de 2015.

**LUIS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº151/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "CAMINHADA GOSPEL", promovida pela Primeira Igreja Batista do Brasil, conforme expediente nº167641, e licenciamento CLE/SUCOM nº17571,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho da Orla compreendido entre os bairros de Jardim de Alah e Boca do Rio):

**I** - Interdição do tráfego de veículos, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre o retorno próximo ao Restaurante Bambara e o retorno situado em frente ao MultiShop Boca do Rio, no dia 01 de maio de 2015, das 07:30 às 10:30;

**II** - Os veículos em geral, provenientes da Pituba (via Orla) com destino Itapuã, terão como opção de tráfego, as seguintes vias: retorno em frente ao Restaurante Bambara, Rua Arthur de Azevedo Machado / Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luís Viana.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 4º.** O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 5º.** O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 6º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 7º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2015.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº152/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "COPA NORDESTE DE CICLISMO", promovida pela Federação Baiana de Ciclismo - FBC, no período de 01 à 03 de maio de 2015, conforme expediente nº168018, e licenciamento CLE/SUCOM nº19624/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos no Centro Administrativo da Bahia - CAB, no dia 01, das 12:00 às 18:00; dia 02, das 05:00 às 15:00; e dia 03 das 05:00 às 14:00:

**I** - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 1 (primeiro retorno), próximo à alça do Viaduto Engenheiro Leonel Brizola, sentido Assembléia Legislativa;

**II** - Interdição do tráfego de veículos no acesso à Avenida 1, situado na Avenida Luís Viana sentido Centro, antes do Viaduto Engenheiro Leonel Brizola;

**III** - Os veículos que trafegam pela Avenida Luís Viana, em ambos sentidos, poderão utilizar o Viaduto Engenheiro Leonel Brizola como opção de retorno.

**IV** - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 2 (primeiro retorno), sentido Avenida 5, em frente à Sefaz;

**V** - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 3 (após a Igreja Ascensão do Senhor), sentido Avenida 5;

**VI** - Interdição do tráfego de veículos na Avenida 5, nas confluências com as Avenidas 1, 2, 3, 4;

**VII** - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) Sentido Centro/Sussuarana: Av. Luis Viana, Avenida 4, Av. Ulisses Guimarães...;
- b) Sentido Sussuarana/Centro: Av. Ulisses Guimarães, Avenida 4, Av. Luis Viana...;

**VIII** - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida 4;

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Art. 4º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 5º.** O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 6º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 7º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2015.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABELARDO CRUZ DO BOMFIM	55050-2014	F001187320	INDEFERIDO
ADALBERTO DIAS DOS SANTOS	81570-2014	P001990272	INDEFERIDO
ADAUTO SANTANA SANTOS	34524-2014	F001156092	INDEFERIDO
ADEJUNIOR SAMPAIO DA SILVA	81412-2014	P001988330	INDEFERIDO
ADRIANO DE SOUZA SANTOS	57144-2014	P002058911	INDEFERIDO
ADROALDO BORGES FALCAO	78026-2014	R002625287	INDEFERIDO
ADROALDO BORGES FALCAO	78031-2014	R002628601	INDEFERIDO
ADVISON DA SILVA BRAZ	57774-2014	P002018150	INDEFERIDO
AGNALDO JOSE OLIVEIRA LIMA	34182-2014	F001153204	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALA IGLESIAS FROIS SILVA	81223-2014	F001237035	INDEFERIDO
ALBERICO TEIXEIRA SOARES	52356-2014	P002035065	INDEFERIDO
ALCEBIADES DE CARVALHO MACHADO	73708-2014	R002618421	INDEFERIDO
ALESSANDRO SANTANA FONTES	61654-2014	F001210787	INDEFERIDO
ALEX MENESES PACHECO	75455-2014	R002615828	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DE JESUS	48781-2014	P002019251	INDEFERIDO
ALOISIO DECIO MAGNATIVA FILHO	81293-2014	F001225104	INDEFERIDO
ANA LUCIA BRITTO DE SANTANA	77073-2014	R002628176	INDEFERIDO
ANDERSON JOSE VAZ DOS SANTOS	66534-2014	F001198457	INDEFERIDO
ANDERSON ROSENDO LEITE	69436-2014	R002613540	INDEFERIDO
ANDRE LUIS CARMO VIEIRA	67477-2014	R002611242	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE JESUS ROSA	68621-2014	F001212902	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO	69073-2014	F001207012	INDEFERIDO
ANDRE VIEIRA QUEIROZ	68712-2014	F001202913	INDEFERIDO
ANTONIO ALMEIDA SOUZA	61018-2014	F001210802	INDEFERIDO
ANTONIO ALOISIO DOS SANTOS TELES	82858-2014	F001236082	INDEFERIDO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	63465-2014	R002590406	INDEFERIDO
ANTONIO BRASIL PEREIRA LAGOS	31055-2014	F001153577	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS	66270-2014	F001202345	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA RIBEIRO	57696-2014	R002586728	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	82800-2014	F001232414	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR R SOUZA	52762-2014	P002035064	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS DA CRUZ LIMA	82813-2014	P002061102	INDEFERIDO
ANTONIO TAVARES DE SOUZA	67579-2014	F001206170	INDEFERIDO
ANTONIO WASHINGTON DE MELO SEIXAS	76622-2014	R002646097	INDEFERIDO
ARNALDO JOSE DA SILVA	84400-2014	P002099569	INDEFERIDO
AROLDI HENRIQUE FIGUEIREDO ASSUNCAO	32098-2014	F001134530	INDEFERIDO
ASSISTE VIDA LTDA EPP	32206-2014	F001139295	INDEFERIDO
AUGUSTO CEZAR MANGABEIRA NUNEZ	81360-2014	F001225776	INDEFERIDO
BARBARA MARCIA BRAGA I DE OLIVEIRA	83678-2014	P002012010	INDEFERIDO
BENEDITO QUINTILIANO	77220-2014	F001235412	INDEFERIDO
BOMFIM CERQUEIRA DE OLIVEIRA	56490-2014	F001182844	INDEFERIDO
BRENO OLIVEIRA PERDIGAO	67666-2014	F001218003	INDEFERIDO
CAMILA LESSA DE ALMEIDA	32255-2014	F001142331	INDEFERIDO
CARINE MELO DE SOUZA	81131-2014	F001206214	INDEFERIDO
CARLA CRISTIANE DANTAS BELO	61790-2014	F001205776	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ALVES DE JESUS	82980-2014	F001236657	INDEFERIDO
CARLOS ALCINO DO NASCIMENTO	82148-2014	F001232053	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE ANGELINO SILVA	84349-2014	F001235542	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO ALMEIDA	61767-2014	F001215044	INDEFERIDO
CARLOS BACILEU DE OLIVEIRA	82159-2014	F001241217	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO BORJA DE MIRANDA	74777-2014	F001219558	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO MEDRADO MAGNAVITA	62997-2013	F001029910	INDEFERIDO
CESAR COSTA SANTANA	62529-2014	F001210073	INDEFERIDO
CHARLES ROBERTO RIBEIRO SANT ANA	80813-2014	F001231313	INDEFERIDO
CHARLES VINICIUS DA SILVA ROCHA	69168-2014	F001214590	INDEFERIDO
CIDCLEI OLIVEIRA SILVA	62493-2014	F001198817	INDEFERIDO
CLAUDIA SUELI DOS SANTOS OLIVEIRA	61512-2014	F001211068	INDEFERIDO
CLAUDIUS ATAIDE BARRETO	67071-2014	F001218105	INDEFERIDO
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	83727-2014	F001230888	INDEFERIDO
CLEBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	31425-2014	F001155343	INDEFERIDO
CLEIDE SOUZA DE JESUS	78212-2014	F001205848	INDEFERIDO
CLEITON REIS NOVAIS	69635-2014	R002600309	INDEFERIDO
CLEMILDA CAETANO DOS SANTOS	78295-2014	F001227786	INDEFERIDO
CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	79602-2014	P002070226	INDEFERIDO
CRISTIANE NUNES CARLETO	81397-2014	P002006672	INDEFERIDO
DAMI VELAME SIMOES	81454-2014	P001997678	INDEFERIDO
DANIEL CONCEICAO DE AGOSTINHO	83154-2014	F001231879	INDEFERIDO
DANIEL CRUZ DE SOUZA	57471-2014	P002039683	INDEFERIDO
DANIEL DA CRUZ	83813-2014	P002018343	INDEFERIDO
DANILO VALVERDE CALASANS	77615-2014	R002623266	INDEFERIDO
DAVI GONCALVES SANTANA	61369-2014	F001212900	INDEFERIDO
DAVID COSTA PERRONE	76661-2014	F001225478	INDEFERIDO
DEIVSON CLEITON BATISTA JESUS	66687-2014	F001211345	INDEFERIDO
DELVONE FREIRE GIL ALMEIDA	68133-2014	R002619192	INDEFERIDO
DERMIVAL FERNANDES LIMA	66622-2014	F001213912	INDEFERIDO
DIEGO FERNANDES CARDOSO	32225-2014	F001142397	INDEFERIDO
DJALMA SANTOS DATES	84275-2014	F001231887	INDEFERIDO
EDERVAL SILVA SANTANA	76749-2014	F001230069	INDEFERIDO
EDILTON DE C SOARES	59601-2014	P002053322	INDEFERIDO
EDISON AQUILES GRANDO	33923-2014	R002507516	INDEFERIDO
EDIVALDO JOSE DE JESUS	41484-2014	F001169136	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDMILSON DE QUEIROZ MOURA	81493-2014	F001227926	INDEFERIDO
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	31004-2014	F001131014	INDEFERIDO
EDUARDO ALVES STARTARI	78191-2014	R002627819	INDEFERIDO
EDUARDO CESAR DE C COUTO	62906-2014	F001206217	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA SANTANA	32245-2014	F001151472	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA SANTANA	32246-2014	F001137466	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	61765-2014	F001214540	INDEFERIDO
EDVALDO BORGES DOS SANTOS	35640-2014	F001144635	INDEFERIDO
EDVALDO GONCALVES PORTUGAL	50825-2014	P001970369	INDEFERIDO
ELIAKIM SANTOS ARAUJO	61999-2014	R002597527	INDEFERIDO
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	84330-2014	F001237926	INDEFERIDO
ELISANGELA MENEZES CONCEICAO	69867-2014	R002620581	INDEFERIDO
ELIVALTO RODRIGUES DE SA	57298-2014	P002038952	INDEFERIDO
ELTON DOS SANTOS SOUZA	62891-2014	F001202216	INDEFERIDO
EMILIO BARRETO DE SOUZA	62044-2014	F001211583	INDEFERIDO
ERNESTO ROCHA	61285-2014	F001205891	INDEFERIDO
ESDRAS MARCIO DE JESUS REIS	32712-2014	F001144554	INDEFERIDO
EUNICE ROCHA FREIRE	49824-2014	P002035260	INDEFERIDO
EURICLES MIGUEL DOS SANTOS FILHO	83829-2014	P002007216	INDEFERIDO
EVANDIO LIMA CAVALCANTE	76381-2014	F001228798	INDEFERIDO
EVELIN JOICE DA SILVA	77108-2014	F001229263	INDEFERIDO
EVERALDO DA SILVA ANDRADE	31031-2014	F001142899	INDEFERIDO
EXPEDITO JOSE GOMES DA COSTA	83338-2014	P002011856	INDEFERIDO
FABIANA FALCAO F CERQUEIRA	69997-2014	R002624481	INDEFERIDO
FABIANA FERNANDES PACHECO	62971-2014	F001198240	INDEFERIDO
FABIO DE ALMEIDA SOUZA	80707-2014	P002009294	INDEFERIDO
FABIO LUIS ALMEIDA DE ARAUJO	80657-2014	P002008715	INDEFERIDO
FABIO SANTOS FERREIRA	83220-2014	F001236697	INDEFERIDO
FABIO SANTOS MILHAS	69196-2014	F001207039	INDEFERIDO
FERNANDA MARIA DE LIMA BARROS	62614-2014	F001206628	INDEFERIDO
FERNANDO DA PAIXAO DE JESUS	78059-2014	P001998404	INDEFERIDO
FIDELIO PEREIRA	99184-2014	P002096270	INDEFERIDO
FLAVIO JEFFERSON DAS NEVES BISPO	61698-2014	F001205860	INDEFERIDO
FLAVIUS ALMEIDA DOS ANJOS	43763-2014	F001163604	INDEFERIDO
FLORIANO DE SOUZA CAMPOS FILHO	82047-2014	F001237333	INDEFERIDO
FRANCISCO LIMA BELLO DE MORAES	72790-2014	R002604614	INDEFERIDO
FRANCISCO RAMOS R DE ALMEIDA	29201-2014	F001138626	INDEFERIDO
GABRIEL BARROS G DE SOUZA	83865-2014	F001236127	INDEFERIDO
GABRIEL QUEIROZ NOGUEIRA	45031-2014	F001165991	INDEFERIDO
GABRIEL REZENDE PEIXOTO	83988-2014	F001231228	INDEFERIDO
GECILDO DOS SANTOS	82994-2014	P001989966	INDEFERIDO
GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	69219-2014	R002623878	INDEFERIDO
GEOGILTON DOS SANTOS LIMA	71869-2014	R002602975	INDEFERIDO
GEORGE NASCIMENTO SANTOS	55035-2014	F001182224	INDEFERIDO
GICELLI ALMEIDA F FREIRE	62970-2014	F001207781	INDEFERIDO
GILBERTO DA CONCEICAO SANTIAGO	49358-2014	F001159761	INDEFERIDO
GILDASIO LOPES DE FREITAS	81706-2014	P002012648	INDEFERIDO
GILMAR PONCINO DE SOUSA	84277-2014	F001243496	INDEFERIDO
GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA	57413-2014	P002019431	INDEFERIDO
GILSON MACHADO CARVALHO	81595-2014	P002071074	INDEFERIDO
GILSON VIANA MUNIZ	75978-2014	R002599698	INDEFERIDO
GIULIANO MOREIRA DE SOUZA	80729-2014	P002010682	INDEFERIDO
GRACA MEYRE BASTOS SILVA	80878-2014	F001232443	INDEFERIDO
GUILHERME AMARAL SOUTO G MARTINS	66173-2014	R002599374	INDEFERIDO
GUTEMBERG C DOS SANTOS	62714-2014	F001201832	INDEFERIDO
HADMILTON ARAUJO FERREIRA	29957-2014	F001146869	INDEFERIDO
HILDENATO NUNES DE OLIVEIRA	71759-2014	F001209771	INDEFERIDO
HILDERICO BORGES TEIXEIRA	27545-2014	F001143902	INDEFERIDO
HIPOLITO DE JESUS	59664-2013	F001027710	INDEFERIDO
HUMBERTO LIMA DA SILVA	62807-2014	F001214179	INDEFERIDO
ICARO MEIRELES AMORIM	30129-2014	R002496706	INDEFERIDO
IGOR DOS REIS ARAUJO	85156-2014	P001991660	INDEFERIDO
IGOR DOS REIS ARAUJO	85149-2014	P001991658	INDEFERIDO
IRINEU BISPO DE JESUS NETO	64889-2014	R002576287	INDEFERIDO
ISABEL ESCUDERO DE BRITO	66885-2014	F001213416	INDEFERIDO
ISABELA LEAL PECCI DE MELLO	50160-2014	P002027572	INDEFERIDO
ISRAEL DA SILVA AGAPITO	53356-2014	F001186455	INDEFERIDO
IVANHOE DA SILVA BITTENCOURT	55701-2014	F001206063	INDEFERIDO
JACKSON SILVEIRA DA ROCHA	80045-2014	F001225805	INDEFERIDO
JAILSON ARAUJO BARROS FILHO	67972-2014	F001212448	INDEFERIDO
JAIR BOSSCOLLI SOUZA DO NASCIMENTO	79660-2014	P002008148	INDEFERIDO
JAIR SA PEREIRA FROES	34939-2014	F001142267	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAIRO SANTANA DA CUNHA	69280-2014	R002604974	INDEFERIDO
JAMIL DE SOUZA OLIVEIRA	81599-2014	F001233836	INDEFERIDO
JANICE GONCALVES GENTIL	49722-2014	F001182297	INDEFERIDO
JAYME LOPES DE OLIVEIRA NETO	81382-2014	F001234942	INDEFERIDO
JEAN MARCEL OLIVEIRA ARAUJO	77087-2014	R002649172	INDEFERIDO
JEODENI VILAS B LIMA	68042-2014	R002598777	INDEFERIDO
JEOVANE NICOMEDES RIBEIRO DE JESUS	72200-2014	R002652676	INDEFERIDO
JOAO PAULO TELES REIS	52598-2014	P002034874	INDEFERIDO
JOAO VITOR SANTOS DOS SANTOS	78277-2014	P002001752	INDEFERIDO
JOEL LUCIO DOS SANTOS NETO	80992-2014	P002078967	INDEFERIDO
JOEL PEREIRA DA SILVA	82149-2014	F001232697	INDEFERIDO
JOEL SANTOS SIQUEIRA	78431-2014	P002072384	INDEFERIDO
JOILSON SILVA PEREIRA	27642-2014	F001122490	INDEFERIDO
JOMILTON LEITE DOS SANTOS	81090-2014	F001231173	INDEFERIDO
JONATHAN DE JESUS DA SILVA	32230-2014	F001136830	INDEFERIDO
JORGE JOSE SANTOS DO CARMO	81384-2014	F001223826	INDEFERIDO
JORGE JOSE SANTOS DO CARMO	81388-2014	F001229057	INDEFERIDO
JORGE JOSE SANTOS DO CARMO	81396-2014	F001203053	INDEFERIDO
JORGE LUIS CABRAL DOS SANTOS	85373-2014	F001238365	INDEFERIDO
JORGE MAGNO ROCHA SOARES	49664-2014	F001181929	INDEFERIDO
JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	73310-2014	R002606790	INDEFERIDO
JORGE SANTOS	32878-2014	F001150914	INDEFERIDO
JORGE WELSON SILVA CRUZ	69741-2014	R002586041	INDEFERIDO
JOSAFIA OLIVEIRA DA SILVA	81692-2014	P002002422	INDEFERIDO
JOSAIR SANTOS DE JESUS	67869-2014	F001213080	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO ALELUIA	80986-2014	F001226080	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	74302-2014	F001227836	INDEFERIDO
JOSE EPIFANIO DA SILVA FILHO	50693-2014	P002026923	INDEFERIDO
JOSE EPIFANIO DA SILVA FILHO	50696-2014	P002026924	INDEFERIDO
JOSE JORGE LUZIA SANTOS	55511-2014	F001201463	INDEFERIDO
JOSE LUIS CONCEICAO DA COSTA	67969-2014	F001209642	INDEFERIDO
JOSE LUIZ F FERREIRA	79428-2014	P002007371	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE	47926-2014	P001955761	INDEFERIDO
JOSELITO PEREIRA DA CONCEICAO	78331-2014	P001966086	INDEFERIDO
JOSIRENO BARBOSA DA SILVA	74461-2014	R002609286	INDEFERIDO
JOSIRENO BARBOSA DA SILVA	74474-2014	R002631120	INDEFERIDO
JULIA ALCANTARA SALES	49934-2014	P002039173	INDEFERIDO
JULIO CESAR PIRAJA DE CARVALHO	81508-2014	P002066527	INDEFERIDO
LADISLAU DOS SANTOS FREITAS	76043-2014	F001230427	INDEFERIDO
LAYRTON CHAVES BORGES	68242-2014	R002606735	INDEFERIDO
LEDA MARIA SOUZA MENEZES	62908-2014	F001218476	INDEFERIDO
LELIA LAGO ANDRADE DOS SANTOS	84347-2014	F001237718	INDEFERIDO
LEONARDO FRAGUEIRO FERNANDEZ	59376-2014	P002056232	INDEFERIDO
LEONARDO GOMES LIMA	67932-2014	R002593278	INDEFERIDO
LIANA AMORIM DE SANT ANA	38992-2014	F001138830	INDEFERIDO
LIANA MINERVINO OLIVEIRA	80841-2014	F001227841	INDEFERIDO
LIOMAR DA CRUZ BRANDAO	68215-2014	R002633090	INDEFERIDO
LIZANDRA PORTO DA COSTA	80787-2014	P002069771	INDEFERIDO
LIZANDRA PORTO DA COSTA	80795-2014	P002069602	INDEFERIDO
LUCAS MANOEL NABUCO NOGUEIRA	78443-2014	P002052598	INDEFERIDO
LUCIANA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE	31295-2014	F001142738	INDEFERIDO
LUCIEL ALA LISBOA DEIRO	82502-2014	P001992080	INDEFERIDO
LUCIENE ALMEIDA DE AZEVEDO	74759-2014	F001218561	INDEFERIDO
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	26525-2014	P001644471	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MAURICIO DE JESUS	19366-2014	F001116993	INDEFERIDO
LUIS PEREIRA DOS SANTOS	71849-2014	F001218641	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	67206-2014	F001204037	INDEFERIDO
LUIZ DE FRANCA RIBEIRO NETO	61819-2014	F001215476	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE PEREIRA	71379-2014	R002615931	INDEFERIDO
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	69668-2014	F001213572	INDEFERIDO
MAMEDE LESSA SANTANA	28728-2014	F001146475	INDEFERIDO
MANOEL CARVALHO DOS SANTOS	62414-2014	F001206204	INDEFERIDO
MANOEL VALENTIM DE SANTANA	77839-2014	F001232955	INDEFERIDO
MARCELLE MATOS GAGLIANO	65179-2014	R002577933	INDEFERIDO
MARCELO CONCEICAO DOS SANTOS	80017-2014	F001237992	INDEFERIDO
MARCELO CONCEICAO DOS SANTOS	80015-2014	F001236378	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA BARBOSA	75661-2014	R002623907	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA	78148-2014	P002001755	INDEFERIDO
MARCELO MENEZES ASSIS	72245-2014	R002624461	INDEFERIDO
MARCELO SALES MENSITERI	80379-2014	P001702077	INDEFERIDO
MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO	80621-2014	F001229122	INDEFERIDO
MARCIO GOMES DE AQUINO	32073-2014	F001136723	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCOS EDUARDO DA CRUZ DOS SANTOS	77568-2014	F001221043	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA SANTOS	66556-2014	F001211989	INDEFERIDO
MARIA ASSUNCAO DA SILVA	83438-2014	P002024729	INDEFERIDO
MARIA BETANIA NOGUEIRA DE SOUZA	78683-2014	R002631812	INDEFERIDO
MARIA D AJUDA MELO GUIMARAES	57384-2014	P002035522	INDEFERIDO
MARIA EMILIA MELO MAIA	71900-2014	R002640169	INDEFERIDO
MARIA LOURDES MENEZES LIMA	82943-2014	P002070915	INDEFERIDO
MARIA OLINDES RIBEIRO DOS SANTOS	78410-2014	R002593552	INDEFERIDO
MARIA REGINA OLIVEIRA MURICY	25566-2014	F001131184	INDEFERIDO
MARIE MARTHE DE B S TANURE	67634-2014	F001216651	INDEFERIDO
MARTA BEATRIZ SOUZA DE BARRÓS	81165-2014	F001231405	INDEFERIDO
MAURICIO ALEXANDRINO ARAUJO SOUZA	80784-2014	F001234041	INDEFERIDO
MIGUEL AUGUSTO M DE CEZARE	80939-2014	F001228185	INDEFERIDO
MOISES DA CRUZ SILVA	68024-2014	F001212705	INDEFERIDO
MONICA MARIA THEOPHILO VERGNE	34519-2014	F001139465	INDEFERIDO
MOZANIEL SANTOS BATISTA	28687-2014	F001143316	INDEFERIDO
NADJA MONTE NERO	67907-2014	R002610073	INDEFERIDO
NALISSON DE JESUS SANTOS	76520-2014	R002673779	INDEFERIDO
NATANAEL DE OLIVEIRA CRUZ	84472-2014	P002009557	INDEFERIDO
NELITO RAIMUNDO F DE ASSIS	31423-2014	F001144996	INDEFERIDO
NELSON DA SILVA MOTA	82218-2014	F001238177	INDEFERIDO
NEWTON CASTRO DE PINHO	65007-2014	R002601819	INDEFERIDO
NEWTON DE FREITAS PEREIRA	34596-2014	F001141828	INDEFERIDO
NIELSON SANTANA DA LUZ	77836-2014	F001227396	INDEFERIDO
NILDE SANTOS DE BRITO	62157-2014	F001205609	INDEFERIDO
NILSON DA SILVA CHAGAS	31737-2014	F001148010	INDEFERIDO
NILSON DIAS DA PAIXAO	81461-2014	P002011544	INDEFERIDO
NILSON EVANGELISTA DO VALE	49352-2014	P002013708	INDEFERIDO
NORMANDO BARRETO MARTINS	34619-2014	F001140749	INDEFERIDO
ORENCIO DOS SANTOS CARDOSO	61928-2014	F001205489	INDEFERIDO
ORLINS SANTOS COSTA	49954-2014	F001188945	INDEFERIDO
OSMAR ARAGAO SANTANA	79216-2014	R002629724	INDEFERIDO
OSMARIO FERNANDES B JUNIOR	62747-2013	F001032930	INDEFERIDO
OTILIO BARBOSA MOTA	84056-2014	F001240033	INDEFERIDO
PAULA PEREIRA PIRES	79254-2014	R002677502	INDEFERIDO
PAULO CLAUDIO CRUZ	78516-2014	R002630744	INDEFERIDO
PAULO JOSE CAYRES DE LEMOS	83989-2014	P002070404	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	31041-2014	F001142073	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO REBOUCAS NERY	78283-2014	P001965179	INDEFERIDO
PAULO SERGIO R DOS SANTOS	50684-2014	P001933718	INDEFERIDO
RAFAEL CRUZ BOMFIM	84198-2014	F001244522	INDEFERIDO
RAFAEL RODAS VERA FILHO	81596-2014	P002008612	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS CRUZ	72516-2014	F001221110	INDEFERIDO
RAIMUNDO MARQUES DA PAIXAO	75776-2014	R002640674	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	61140-2014	F001202666	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO F DOS SANTOS	27108-2014	F001127581	INDEFERIDO
RANGEL SANTOS CONCEICAO	36950-2014	F001143029	INDEFERIDO
RAQUEL PINTO BRITTO SOUZA	85348-2014	F001237507	INDEFERIDO
RAYMUNDO MIRANDA DA S FILHO	49569-2014	F001180634	INDEFERIDO
REBECA OLIVEIRA PITA	83804-2014	P002008640	INDEFERIDO
REGINA DE FATIMA BRITO L E SILVA	77317-2014	R002621544	INDEFERIDO
REGINALDO COSTA GOMES	48834-2014	P001972161	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS	82176-2014	F001236437	INDEFERIDO
REGINALDO NORBERTO CAVALCANTE	69584-2014	F001207992	INDEFERIDO
RICARDO GUALBERTO OLIVEIRA FILHO	67263-2014	R002600138	INDEFERIDO
RICARDO RANGEL SOUZA DE OLIVEIRA	80628-2014	F001232927	INDEFERIDO
RITA NASCIMENTO M DA SILVA	59081-2014	P001252955	INDEFERIDO
RIVANDO DOS SANTOS AIRES	67654-2014	R002618676	INDEFERIDO
ROBERTO BATISTA DE AQUINO GOMES	67513-2014	R002611686	INDEFERIDO
ROBERTO MALHADO DE ABREU	55899-2014	F001207481	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS SOUZA	81734-2014	P002011143	INDEFERIDO
RODRIGO CARVALHO DE CASTRO	68062-2014	R002598543	INDEFERIDO
ROGERIO ITALO CARDOSO DOS SANTOS	82262-2014	F001229114	INDEFERIDO
ROMEL ARAUJO SANTOS	44665-2014	F001176057	INDEFERIDO
ROMILDO DOS SANTOS	61488-2014	F001218133	INDEFERIDO
ROMULO NASCIMENTO J BATISTA	67434-2014	F001216890	INDEFERIDO
RONALDO DE JESUS DOS SANTOS	68350-2014	F001207944	INDEFERIDO
RONALDO FREITAS GAMA	81065-2014	F001225716	INDEFERIDO
ROSANA DE SANTANA BRASIL	59244-2014	P002055332	INDEFERIDO
ROSANA SILVA MASCARENHAS	83072-2014	F001240102	INDEFERIDO
ROSE MARY FELICIANO DIAS	81456-2014	F001225685	INDEFERIDO
RUBEM SANTOS PRAXEDES	81383-2014	F001235372	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RUSTHENES RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	83402-2014	P002053793	INDEFERIDO
RUTH ADAIR SANTANA NUNES	31741-2014	F001143125	INDEFERIDO
SAMUEL DO NASCIMENTO SANTANA	61614-2014	F001206791	INDEFERIDO
SANDE COSTA ALVES	84284-2014	F001232131	INDEFERIDO
SANDRA CARDOSO CARDIM	66527-2014	F001202327	INDEFERIDO
SANDRA MARIA M COSTA FERREIRA	81460-2014	F001226094	INDEFERIDO
SEBASTIAO RENAULT DOS SANTOS	58577-2014	P002060376	INDEFERIDO
SERGIO ANTONIO RIBEIRO CORTIZO	83496-2014	F001230906	INDEFERIDO
SERGIO PAULO M B DOS REIS	34679-2014	F001147847	INDEFERIDO
SILAS BOMFIM DOS SANTOS	78815-2014	R002655593	INDEFERIDO
SILVANO CRUZ OLIVEIRA	20484-2014	R002443279	INDEFERIDO
SILVIO ROBERTO SANTANA DE SOUSA	81578-2014	F001232866	INDEFERIDO
SINVAL SANTOS SOUZA	31426-2014	F001151273	INDEFERIDO
SIVALDO DE JESUS NASCIMENTO	81374-2014	F001238016	INDEFERIDO
SOLUCOES LOGISTICA LTDA EPP	75811-2014	R002626762	INDEFERIDO
STELA SABINO DE OLIBEIRA	57112-2014	P002063185	INDEFERIDO
SUZANA FONSECA DA SILVA	78234-2014	R002671822	INDEFERIDO
TAIRON DE LIMA	62969-2014	F001206332	INDEFERIDO
TANIA NAVARRO LOBAO	61462-2014	F001214679	INDEFERIDO
TATIANA PEREZ DIAS PINHEIRO	75076-2014	R002635904	INDEFERIDO
THIAGO DRUMOND DE ANDRADE SANTOS	68420-2014	R002597860	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS DE ALCANTARA	73067-2014	R002624040	INDEFERIDO
TONI EDSON MOTA SANTIAGO	29736-2014	F001141553	INDEFERIDO
UBIRACI FERREIRA CARDOSO	62995-2014	F001207378	INDEFERIDO
UBIRAJARA SANTOS ROCHA	78700-2014	F001222328	INDEFERIDO
UBIRAJARA SOUSA SAN JUST	79574-2014	P002006482	INDEFERIDO
UILIAM SOUZA DE ASSUNCAO	31941-2014	F001140096	INDEFERIDO
ULISSES ALMEIDA GAMA	84873-2014	P002008140	INDEFERIDO
VALDENILSON PITTA CERQUEIRA	61582-2014	F001204251	INDEFERIDO
VANDA PINHEIRO FERREIRA	19307-2014	F001118147	INDEFERIDO
VANDERVAL SANTOS DA SILVA	69824-2014	F001215288	INDEFERIDO
VANESCA PEREIRA FIAIS	79919-2014	F001233797	INDEFERIDO
VERA LUCIA DE SANTANA SOUZA	54945-2014	F001201082	INDEFERIDO
VIDAL ELMANO B DE A FILHO	31765-2014	F001137720	INDEFERIDO
VIVALDO LOPES ALMEIDA	81215-2014	P001827393	INDEFERIDO
WALLACE LEONARDO SANCHES AMARAL	31355-2014	F001142972	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS GOMES SILVA	81853-2014	P002008205	INDEFERIDO
WILSON BITENCOURT BARRETO	31306-2014	F001139558	INDEFERIDO
ADALBERTO VIEIRA COSTA	78115-2014	P002073632	DEFERIDO
ADELINO RUFINO DE CARVALHO	82944-2014	P002008937	DEFERIDO
ADEMY NASCIMENTO DOS SANTOS	78149-2014	P001998519	DEFERIDO
ALEXANDRE FIGUEIREDO LEMOS	52352-2014	P002042138	DEFERIDO
AMANDA MALUF CAMPOS NASCIMENTO	79761-2014	P002076889	DEFERIDO
ANGELICA PRUDENTE DO SANTOS	61460-2014	F001206312	DEFERIDO
ANTONIO CESAR QUEIROZ	81520-2014	P002007202	DEFERIDO
ANTONIO JUTAY SANTOS SILVA	59921-2014	R002580842	DEFERIDO
ANTONIO SANTOS DE BRITO	62164-2014	P001985270	DEFERIDO
ARECI ANDRADE DE MATTOS	49693-2014	P002025406	DEFERIDO
BEN SANTOS LIMA	81744-2014	P001981027	DEFERIDO
BENTO FONTENELLE GUERJAO JUNIOR	34306-2014	F001147673	DEFERIDO
BRENDA RIBEIRO SILVA	50424-2014	P002051281	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO SANTIAGO DE SOUZA	69708-2014	R002634751	DEFERIDO
CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	83718-2014	P002000417	DEFERIDO
CLAUDIO PAIM DE OLIVEIRA	81266-2014	P002069512	DEFERIDO
DAILA VANUZIA SERAFIM DA SILVA	81366-2014	P002084001	DEFERIDO
DANIEL DA CRUZ	83817-2014	P002018342	DEFERIDO
DAVID BISPO AMORIN	79758-2014	P002005242	DEFERIDO
DAVID DA CRUZ MACIEL	81592-2014	P002001194	DEFERIDO
EDITH LEITE DOS SANTOS	61139-2014	F001198161	DEFERIDO
EDMUNDO SOUSA SANTANA	49170-2014	P002032693	DEFERIDO
EDMUNDO SOUSA SANTANA	49172-2014	P002034611	DEFERIDO
EDNELSON MENEZES JUNIOR	60358-2014	R002591370	DEFERIDO
ELDER OLIVEIRA DOS SANTOS	81594-2014	P002077768	DEFERIDO
ELIESER RIBEIRO MOURA JUNIOR	80947-2014	P001997376	DEFERIDO
ERONEI CARNEIRO LEAL FILHO	48344-2014	P002013777	DEFERIDO
ERIKA DA SILVA MAGALHAES ALVES	83662-2014	P001994194	DEFERIDO
ERLEN OLIVEIRA MENESES	57656-2014	P001969588	DEFERIDO
FABIO TOIGO	74524-2014	F001204252	DEFERIDO
FRANCISCO CARLOS S SOARES JUNIOR	83061-2014	P002055013	DEFERIDO
GABRIELA COSTA MACEDO	49807-2014	P002022617	DEFERIDO
GEYSA MIRELLE AMARAL BRANDAO	83489-2014	P002078714	DEFERIDO
GLEIDSON DA SILVA BONFIM	62356-2014	R002593978	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HILTON ALVES SANTOS	83406-2014	P002076750	DEFERIDO
ICARO DUARTE DOS SANTOS	59927-2014	R002580850	DEFERIDO
IGOR DOS REIS ARAUJO	85152-2014	F001991659	DEFERIDO
INCOMPRESA COM E COM DE MAT DE C LTDA ME	27764-2014	F001141285	DEFERIDO
ISBELA FARIA TRIGO	82948-2014	P002071740	DEFERIDO
JAELESON LEONCIO DE OLIVEIRA	78282-2014	P002072088	DEFERIDO
JANIREZ JESUS DA SILVA	75025-2014	R002631128	DEFERIDO
JEFERSON EVANGELISTA DOS S JUNIOR	61491-2014	F001207726	DEFERIDO
JOAO PAULO MOURA DE OLIVEIRA	61260-2014	F001202517	DEFERIDO
JOICE MARA CASTRO MASCARENHAS	83917-2014	P002006342	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO GONZAGA DE CERQUEIRA	81534-2014	P001998978	DEFERIDO
JOSE RIBAMAR DE SOUSA LIMA	79600-2014	F001232671	DEFERIDO
JOSETE OLIMPIA MENEZES FARIAS	51691-2014	P002018587	DEFERIDO
KATIA OLIMPIO BRITO	80139-2014	P002008168	DEFERIDO
LINDIANA MENDES DE NOVAIS SANTOS	61272-2014	F001206610	DEFERIDO
LUCIANA ALMEIDA G CARNEIRO	50782-2014	P001940050	DEFERIDO
LUCIANO MACEDO SANTOS	54371-2014	P002034702	DEFERIDO
LUCIANO SANTOS DA SILVA	44396-2014	F001160342	DEFERIDO
LUIZ UBIRAJARA C BARBOSA	33652-2014	R002487055	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS CONCEICAO OLIVEIRA	81523-2014	P002082695	DEFERIDO
MARIA ASSUNCAO DA SILVA	83436-2014	P002095139	DEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	83130-2014	P002023006	DEFERIDO
MARIA DAS MERCES RAMOS L MARTINEZ	8050-2015	R002783102	DEFERIDO
MARIA MARGARIDA M DIAS	60526-2014	R002565036	DEFERIDO
MARIA MARGARIDA M DIAS	60533-2014	R002565134	DEFERIDO
MARIANA SAMPAIO OLIVEIRA DE MORAES	82776-2014	P002078173	DEFERIDO
MARINEIDE MELO DE OLIVEIRA	81735-2014	F001227587	DEFERIDO
NAIRO SERGIO VERAS BOA SORTE	80358-2014	P002007635	DEFERIDO
RAFAEL MATOS CARVALHO DE JESUS	69198-2014	R002619533	DEFERIDO
RANULFO SILVA TRIDADE	81233-2014	P001994384	DEFERIDO
RAUL CARVALHO DE BRITO	60480-2014	R002565532	DEFERIDO
RAUL CARVALHO DE BRITO	60483-2014	R002565534	DEFERIDO
RAYMUNDA DOS SANTOS AZEVEDO	50049-2014	P002035333	DEFERIDO
ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA	82901-2014	P002080323	DEFERIDO
ROBERTSON DA SILVA GONCALVES	57253-2014	R002571826	DEFERIDO
ROBSON SANTOS RIBEIRO	80929-2014	P001991247	DEFERIDO
SAMIO FISCINA LEONE	79922-2014	R002662226	DEFERIDO
SILVANIA RAMOS DOS ANJOS	83698-2014	P001994444	DEFERIDO
TAMARA FRANCA DE SOUZA	54076-2014	P001926901	DEFERIDO
UILBERT DOS SANTOS CASTRO	78782-2014	R002675947	DEFERIDO
VALMIR PEREIRA DE JESUS	54444-2014	R002569517	DEFERIDO
VERONICA SANTAREN TELES	83593-2014	P002077022	DEFERIDO
VIDAILTON VILAS BOAS SANTOS	81243-2014	P001993393	DEFERIDO
VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	79035-2014	R002643762	DEFERIDO
WAGNER DA SILVA AELO	62587-2014	R002574662	DEFERIDO
WAGNER DA SILVA AELO	62598-2014	R002574553	DEFERIDO
WAGNER DA SILVA AELO	62604-2014	R002574791	DEFERIDO
WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	82990-2014	P002077020	DEFERIDO
WELLINGTON CHARLES RAMOS DA SILVA	83202-2014	P002077021	DEFERIDO
WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	81585-2014	P002005506	DEFERIDO
ADEIMAL RODRIGUES D ALMEIDA NETO	25860-2014	P001889415	ADVERTÊNCIA
ADONIAS VALENTIM DE OLIVEIRA	28959-2014	R002492634	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS DA SILVA SANTANA	79803-2014	P002076011	ADVERTÊNCIA
ANGELA DANUZIA FIGUEIREDO DE CARVALHO	56981-2014	P002020153	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BARBOSA DA CRUZ	63851-2014	P002057465	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DIRLEY BITENCOURT SANTOS	57118-2014	P002040052	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FERNANDO SOUZA LIZARDO	57609-2014	R002570825	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO MUTTI D DE ANDRADE	67657-2014	R002598938	ADVERTÊNCIA
CAMARGO NOVAIS PINA	73577-2014	R002611175	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO ARAUJO DE CARVALHO	68283-2014	R002608539	ADVERTÊNCIA
CRISIA REJANE ARAUJO NOVAIS	69786-2014	R002604869	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA	82945-2014	P002097217	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS CARDOSO PIMENTA	33103-2014	R002484936	ADVERTÊNCIA
GENILMA ANDRADE B GUIMARAES	82514-2014	P002004207	ADVERTÊNCIA
HERIC TEIXEIRA DA SILVA	81357-2014	P002003593	ADVERTÊNCIA
HUMBERTO DA SILVA SANTOS FILHO	78298-2014	P002061755	ADVERTÊNCIA
IVONILDO COSTA DA LUZ	33034-2014	R002479505	ADVERTÊNCIA
JANE BARBARA DOS SANTOS B DE MORAIS	58364-2014	R002600700	ADVERTÊNCIA
JORGE SALGADO ZENHA SANTOS	60944-2014	R002600722	ADVERTÊNCIA
JOUBERT BRITO DELA FONTE	78651-2014	R002631806	ADVERTÊNCIA
JULIANA SOCORRO CASQUEIRO	75433-2014	R002619163	ADVERTÊNCIA
LEA CRISTINA FALCI CAMARA	71724-2014	R002638984	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEILA MARCIA CAIRES ARAUJO MEIRA	67777-2014	R002619371	ADVERTÊNCIA
LIVERSON FERREIRA SANTOS ORESTE	83011-2014	P002012604	ADVERTÊNCIA
LUANA RIBEIRO BLANC DE FREITAS	67681-2014	R002605163	ADVERTÊNCIA
LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS	77790-2014	P002060765	ADVERTÊNCIA
MATHEUS RIBEIRO DE AZEVEDO	69883-2014	R002603213	ADVERTÊNCIA
MICHEL SANTOS DA SILVA	61565-2014	R002584002	ADVERTÊNCIA
NOEMY ROCHA DA CRUZ	83683-2014	P002013035	ADVERTÊNCIA
ROBERVAL NOBREGA EVANGELISTA	81603-2014	P001944445	ADVERTÊNCIA
RODRIGO SAMPAIO P LEAL	69758-2014	R002634000	ADVERTÊNCIA
SANDRA NARA COSTA LEITE	57124-2014	P002022631	ADVERTÊNCIA
TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	26480-2014	R002463516	ADVERTÊNCIA
UBIRAJARA PIRES MILITAO	48693-2014	P001950038	ADVERTÊNCIA
VICTOR CARVALHO EFFREN	84434-2014	P002014138	ADVERTÊNCIA
VICTOR MATOS CAJUI	78112-2014	P002078131	ADVERTÊNCIA
WELLIGTON OLIVEIRA SANTOS	82907-2014	P002011927	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-feira, 24 de Abril de 2015

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 54/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 193, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 258/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 55/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 193, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 503/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 56/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 193, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 181/2014, do D.O.M n.º 6.233, de 03 de dezembro de 2014, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância n.º 3317/2014, com fulcro no Art. 189, parágrafo púnico, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA N.º 049/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 1769/2014.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR n.º 058/2010, cujo objeto é a execução de serviços de contenção de encostas, drenagem e urbanização em Diversos Logradouros (Alto de Coutos, Vasco da Gama/Ogunjá, Cidade Nova, Coutos, Castelo Branco, Garibaldi, Pero Vaz, São Caetano, Curuzu/Santa Mônica, Águas Claras, IAPI e Valéria) da Cidade do Salvador, objeto da Dispensa de Licitação n.º 036/2010, firmado com empresa TRD CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- |  |                 |            |
|--|-----------------|------------|
| 1) Engº Antonio Carlos dos Reis Costas | mat n.º 302588  | Presidente |
| 2) Engº Antonio Ernesto Moreno Cunha   | mat. n.º 302615 | Membro     |
| 3) Engº Jesus Nogueira Amoedo          | mat n.º 302727  | Membro     |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de abril de 2015.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 052/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo n.º 2216/2014.

RESOLVE:

Declarar aposentado o servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º 302670, Agente Supervisão Obras e Serviços, código 3740, Na Área de Qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, com fundamento no que dispõe o artigo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, considerar aposentado desde 02/11/2014, data da idade limite, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de abril de 2015.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### INEXIGIBILIDADE

Processo n.º 279/2015 - PGMS.  
Inexigibilidade n.º 004/2015  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: TREINE TREINAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME.  
CNPJ: 04.658.880/0001-49

Objeto: Inscrição de servidor da PGMS no curso Elaboração de Termo de Referência para Contratações Públicas.  
Valor total: R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.015.2001- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 000  
Base Legal: Lei 8666/93, Art. 25, inciso I

Data: 29.04.2015.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico N.º: 003/2015

Processo N.º: 104.624/2014

Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) licenças do software de segurança Kaspersky Endpoint Security for Business TOTAL, incluindo sistema de gestão centralizada dos softwares antivírus e antispymware, visando atender a todo parque computacional da SEFAZ, incluindo microcomputadores, notebooks e servidores de rede, assim como a expansão prevista na quantidade destes ativos. A solução deve prover também licenças de uso do software antivírus para o serviço de e-mail, além de suporte técnico, instalação, treinamento, manutenção da solução adquirida e atualização por um período de 36 (trinta e seis) meses.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CENTRO DE PESQUISA DE INFORMÁTICA EIRELI	ÚNICO	R\$128.700,00

Valor Total da Licitação: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

Data da Homologação: 28/04/2015.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 28 de abril de 2015.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 089/2015 - PROC: 5072/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (aveia em flocos, farinha láctea, farinha de tapioca, farinha de mandioca, farinha de milho flocada, fubá de milho e amido de milho), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 20/05/2015; abertura no dia 21/05/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 21/05/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2015 - PROC: 5431/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (frios), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/06/2015; abertura no dia 11/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 11/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2015 - PROC: 1487/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de sistema informatizado de administração de concursos públicos e seleção de estagiários, compreendendo a manutenção corretiva, suporte técnico, novas funcionalidades, treinamentos, consultoria e atualização de novas versões, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/05/2015; abertura

no dia 25/05/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 25/05/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 018/2015 - PROC: 4999/2014 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01	430.092,60
J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA ME	02	2.973.628,20
LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	03	518.875,00
ALEXANDRE A C DE CASTRO - ME	04	2.332.205,70
B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO	05	2.820.637,20

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2015**

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 051/2015 - PROC: 5571/2014 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos e utensílios para copa e cozinha industrial.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01	81.499,60
MBS COMERCIAL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	02	659.987,50
	03	455.996,55

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2015**

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 056/2015 - PROC: 5075/2014 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora jacaré, aipim, alho, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola branca, cenoura, chuchu, pimentão verde e quiabo).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	UNICO	2.979.800,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2015**

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 067/2015 - PROC: 5079/2014 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (SUCCO CONCENTRADO DE**





**CAJU e SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BARREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	01	442.000,00
	02	800.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2015

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2015 - PROC: 202/2015 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de cama, mesa e banho.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	UNICO	523.799,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2015

Salvador, 29 de abril de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015**

DISPENSA Nº: 041/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Lima Borges. s/n - Pituçu

LOCADORA: Fundação Lar Harmonia

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira

CPF: 463.785.105-04

VALOR MENSAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 08/04/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 29 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 053/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO.

Processo n.º 2177/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 13/05/2015 até às 09:30 horas do dia 14/05/2015

Abertura das Propostas: 14/05/2015 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/05/2015 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de abril de 2015

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 054/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1171/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/05/2015 até às 08:00 horas do dia 19/05/2015

Abertura das Propostas: 19/05/2015 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/05/2015 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2015

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.300 de 18 de março de 2015, pág.24.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2015

Processo n.º 95453/2014-SMS

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2014

Processo n.º 9545/2014-SMS

Salvador, 29 de abril de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2015**

PROCESSO Nº.18637-2015

CONTRATADA: VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA.

CNPJ: 13.539.604/0001-52.

OBJETO: Confeção e instalação de 03 (três) painéis informativos em acrílico.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.04.2015.

Salvador (Ba), 27 de abril de 2015.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 003/2014**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 36/2014 da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DO CONSÓRCIO TROBOGY - EBISA/JOTAGÉ/HITA** para apresentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da Documentação de Habilitação, exigida no item 11 do Edital de RDC Presencial nº 003/2014 - Processo nº: 2047/2014 - Objeto: Contratação Integrada de Empresa para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, e a Execução de Obras de Retificação e Dragagem do Rio Trobogy, composto pelos rios Mocambo e Coroado com aumento de Seção e Construção de Reservatório de Retenção, com fundamento legal no inciso IV, art. 1º, da Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital.

Salvador, 28 de abril de 2015.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Presidente Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 128/2015 - SEMUR

EMPRESA: SANTOS SILVA DRINKS LTDA.

OBJETO: Compra de 890 (oitocentos e noventa) kits lanche para atender às atividades preparatórias para o evento Mostra Criativa Salvador Arte e Cultura Negra.

VALOR TOTAL: 7.476,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2222;

Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2015

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2015**

CONTRATO Nº 041/2015  
 OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Lima Borges, s/n - Pituque  
 LOCADORA: Fundação Lar Harmonia  
 REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira  
 CPF: 463.785.105-04  
 VALOR MENSAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X  
 DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2015  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 29 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2015**

PROCESSO Nº 3874/2013.  
 OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender à FGM.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
 CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril de 2015.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	2287	3.3.90.39	0100

Salvador, 28 de Abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 267/2015**

CONTRATO: 026/2013  
 OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento  
 Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
 LOCADORA: Rita de Cássia Vazquez Amorim  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001	979,28

Salvador, 29 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 276/2015**

CONTRATO nº 041/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,  
 Lei Federal nº 8.666/93  
 Lei Municipal nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013..  
 CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	2001	3.3.90.37	0100	334.399,32

Salvador, 27 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/ DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 277/2015**

CONTRATO nº 043/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,  
 Lei Federal nº 8.666/93  
 Lei Municipal nº 4.484/92. .  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	2001	3.3.90.37	0100	485.882,63

Salvador, 27 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 278/2015**

CONTRATO nº 050/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 Lei Federal nº 8.666/93  
 Lei Municipal nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2013 de 19/09/2013.  
 CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	2001	3.3.90.37	0100	46.554,48

Salvador, 27 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 279/2015**

CONTRATO nº 016/2012  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 Lei Federal nº 8.666/93  
 Lei Municipal nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	2001	3.3.90.37	0100	59.707,04

Salvador, 27 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 280/2015**

CONTRATO nº 050/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.  
 CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	2001	3.3.90.37	0100	124.588,68

Salvador, 27 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP



### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 283/2015

CONTRATO nº 039/2014.

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da FCM.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2014 de 11/11/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FCM	2001	3.3.90.39	0100	2.481,05

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 284/2015

CONTRATO nº 044/2014.

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da GABP.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2014 de 11/11/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GABP	2508	3.3.90.39	0100	11.440,00

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 285/2015

CONTRATO nº 042/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SINDEC.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	2.646,00

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 286/2015

CONTRATO nº 045/2014.

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da GABP.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2014 de 11/11/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GABP	2221	3.3.90.39	0100	11.989,52

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 287/2015

CONTRATO nº 046/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SEMOB

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 16/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMOB	2001	3.3.90.39	0100	6.536,70

Salvador, 28 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2015

CONTRATO nº 090/2014.

OBJETO: prestação de serviço de comunicação de dados, objetivando a interligação das redes locais de computadores das Unidades da Prefeitura Municipal de Salvador à rede local da COGEL - Companhia de Governança Eletrônica

PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2014 de 23/07/2014.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.39	0100	767,12

Salvador, 28 de Abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 291/2015

CONTRATO Nº 036/2013.

OBJETO: COM VISTAS À DESCENTRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
EGM/SEMGE	2512	3.3.90.39	0100	10.620,47

Salvador, 29 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 292/2015

CONTRATO nº 083/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões eletrônicos e vales combustível em papel, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2014 de 23/04/2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	2512	3.3.90.39	0100	13.196,37

Salvador, 29 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO APOSTILAMENTO 294/2015

CONTRATO nº 023/2015

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº.13/2015

CONTRATADA: PROSERVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	2001	3.3.90.37	0100	3.656,06
CASA CIVIL	2001	3.3.90.37	0100	51.936,36



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
COGEL	2001	3.3.90.37	0100	20.694,50
FCM	2001	3.3.90.37	0100	20.280,30
FGM	2001	3.3.90.37	0100 0110	7.312,12
FMLF	2001	3.3.90.37	0250	10.968,18
GABP	2221 2001 2508	3.3.90.37	0100	237.099,06
GABVP	2001	3.3.90.37	0100	18.624,24
LIMPURB	2001	3.3.90.37	0100	16.624,24
PGMS	2001	3.3.90.37	0100	28.592,42
PREVIS	2001	3.3.90.37	0203	10.968,18
SALTUR	2001	3.3.90.37	0100	11.968,18
SECIS	2001	3.3.90.37	0100	25.592,42
SEDES	2001	3.3.90.37	0100	23.280,30
SEFAZ	2001	3.3.90.37	0100	63.739,56
SEMAN	2001	3.3.90.37	0100	19.624,24
SEMGE	2512	3.3.90.37	0100	55.150,08
SEMOB	2001	3.3.90.37	0100	32.488,48
SEMOP	2001	3.3.90.37	0100	150.274,22
SEMPs/ FMAS	2334 2340 2341	3.3.90.37	0100 0228 0229	292.613,14
SEMPs/NOF		3.3.90.37	0100	153.554,52
SEMUR	2001	3.3.90.37	0100	16.624,24
SMED	2145	3.3.90.37	0100 0101	626.351,44
SMS	2001	3.3.90.37	0100	1.310.969,58
SINDEC	2001	3.3.90.37	0100	148.474,96
SPM	2001	3.3.90.37	0100	3.656,06
SUCOM	2001	3.3.90.37	0100	227.803,00
SUCOP	2001	3.3.90.37	0100	273.914,64
SUSPREV	2001	3.3.90.37	0100	7.312,12
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	0100 0250	27.006,62

Salvador, 29 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 296/2015**

CONTRATO nº 035/2013.

OBJETO Prestação de Serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas para atender a demanda da SINDEC.

AMPARO LEGAL: Leis Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA DATA DE ASSINATURA: 04/11/2013.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	29.915,41

Salvador, 29 de abril de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 297/2015**

CONTRATO nº 083/2014.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2014 de 23/04/2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SINDEC	2001	3.3.90.39 3.39	0100	25.897,96

Salvador, 29 de abril de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2015002250

Licitação : 151/2014

Termo de Compromisso nº 2015000022

Processo nº 4175/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA -ME.

CNPJ : 06.979.118/0001-90.

Objeto : Compra de freezer vertical de 280 litros.

Valor Total : R\$ 2.031,80 (dois mil e trinta e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária : 13.392.022.2290

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.

Fonte : 010

Data de Assinatura : 14/04/2015

AFM : 2015002248

Licitação : 144/2014

Termo de Compromisso nº 2015000009

Processo nº 3645/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ : 05.821.117/0002-30

Objeto : Compra de bebedouro elétrico de 20 litros.

Valor Total : R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte oito reais).

Dotação Orçamentária : 13.392.022.2290

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.

Fonte : 010

Data de Assinatura : 14/04/2015

AFM : 2015002247

Licitação : 72/2014

Termo de Compromisso nº 20140000125

Processo nº 190/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ : 15.221.549/0001-83.

Objeto : Compra de refrigerador frigobar de 120 litros.

Valor Total : R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária : 13.392.022.2290

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.

Fonte : 010

Data de Assinatura : 14/04/2015

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2015002228

Licitação : 040/2014

Termo de Compromisso nº 20140000144

Processo nº 1843/2012

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ : 01.590.728/0002-64.

Objeto : Compra de estabilizadores de tensão de 1kva e 2 kva.

Valor Total : R\$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária : 13.392.022.2290

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.

Fonte : 010

Data de Assinatura : 14/04/2015

AFM : 2015002249

Licitação : 151/2014

Termo de Compromisso nº 2015000021

Processo nº 4175/2014



**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ** : 15.185.234/0001-28  
**Contratada** : WFL PAPELARIA LTDA.  
**CNPJ** : 03.751.735/0001-45.  
**Objeto** : Compra de refrigerador 01 porta de 330 litros.  
**Valor Total** : R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).  
**Dotação Orçamentária** : 13.392.022.2290  
**Elemento de Despesa** : 4.4.90.52.  
**Fonte** : 010  
**Data de Assinatura** : 14/04/2015

### RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 05

#### CONTRATO N.º 020/2014

Processo n.º: 773/2014

Contratante: FGM- FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratado: ILAN IGLESIAS

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 40 (quarenta) dias, com início em 30/04/2015 e término em 09/06/2015.

Data de Assinatura: 24/04/2014

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

ILAN IGLESIAS

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 264/2015**

**PROCESSO N.º 181/2014**

**PREGÃO N.º 020/2014**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: ÁLVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (uma) diária de som, do lote 01, item 01, para o dia 31 de maio de 2015, das 12 às 17 horas, para o evento Samba da Vovó, na Praça da Revolução, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 29 de abril de 2015.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ÁLVARO MARQUES REIS DE SALVADOR

Salvador, 29 de abril de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2013

PROCESSO: N.º 290/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato n.º 111/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2015 e seu fim em 22/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO n.º. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA n.º. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS SANTA LÚCIA S/C LTDA.

CNPJ: 40.594.293/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: João Batista de Miranda Neto

Salvador, 29 de abril de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2015

**CONTRATANTE**: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ**: 10.603.491/0001-19

**CONTRATADA**: APS-ARMANDO PACELLO SINALIZAÇÕES LTDA

**CNPJ**: 01.081.279/0001-48

**PROCESSO**: 49305/2014

**OBJETO**: Aquisição de 03(três) aparelhos de medição de teor alcoólico (etilômetro) e 90.000 (noventa mil) bocais descartáveis adaptáveis ao equipamento, tendo como princípio de funcionamento a detecção do teor alcoólico a partir do ar expelido pela boca, através de cédula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, com programação de integração do sinal a qual gera uma resposta eletrônica proporcional a concentração de álcool no ar expirado da amostra captada, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, para serem utilizados em Blitz de alcoolemia realizadas pela TRANSALVADOR, conforme condições, especificações e prazos constantes no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**PRAZO**: 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 26.453.021.2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transportes; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

**FONTES**: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 000 - Tesouro.

**TIPO DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n.º 001/2015 .

**AMPARO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 6.148/2002 e Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 24 de março de 2015.

**DATA DA ASSINATURA**: 01 de abril de 2015.

**ASSINAM**: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

ARMANDO EUGÊNIO SALVADOR PACELLO

**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL

Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 002/2015, celebrado em 22/04/2015

CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana através da Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, de 02 (dois) veículos tipo Caminhonete, Modelo

Ford/Ranger XL, Ano 2012/2013, cor branca, tendo por finalidade o acionamento pré hospitalar móvel a população fixa e flutuante de Feira de Santana.

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: vigorará até 27/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**DENISE LIMA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana

# TRANSFORME PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA EM AÇÕES DE CIDADANIA.



Associação Baiana de Pessoas com Deficiência – Projeto INCLUIR.  
Projeto: Livre para Voar.



Associação das Comunidades Paróquias de Mata Escura e do Calabetão.  
Projeto: Educação através da Arte e do Lazer.

Você sabia que no ato da sua Declaração é possível doar até 3% do seu Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA?

O valor doado vai proporcionar um futuro melhor a milhares de jovens.

**ESTA É A MELHOR FORMA DE SABER O DESTINO DO IMPOSTO QUE VOCÊ PAGA.**

Para conhecer melhor o projeto, ligue **3176-7046** ou baixe o informativo no site **salvador.ba.gov.br**.



**FMDCA**

Fundo Municipal dos  
Direitos da Criança  
e do Adolescente



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL